



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — Nº 215

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE NOVEMBRO DE 1968

BANCO CENTRAL DO BRASIL GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 30-10-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedade Corretora

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-4911 — Vitória S.A. — Investimentos, Sociedade Corretora — De NCr\$ 50.000,00 para NCr\$ 100.000,00. — A.G.E. de 3-6 e 21-10-68.

b) Reforma de estatuto com mudança de denominação:

A-68-4911 — Vitória S.A. — Investimentos, Sociedade Corretora — A.G.E. de 3-6 e 21-10-68, adotada a denominação de «Vitória S.A. — Investimentos, Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários».

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-4903 — Multicred S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00. — A.G.E. de 22-3 e 16-9-68.

A-68-4933 — Aplik S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De NCr\$ 500.000,00 para NCr\$ 1.000.000,00. — A.G.E. de 9-9 e 23 de outubro de 1968.

— Sociedade Distribuidora

a) Aumento de capital — alteração contratual:

A-68-4924 — Delibra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De NCr\$ 25.000,00 para NCr\$ 50.000,00. — Instrumento de 16-10-68.

De 31-10-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Caixa de Liquidação

a) Reforma de estatuto.

A-68-3966 — Calispa — Caixa de Liquidação de São Paulo S.A. — A.G.E. de 30-9-67, 30-4-68 e 4-7-63.

— Sociedades Corretoras

a) Alteração contratual:

A-68-3166 — Lombardi — Sociedade Corretora de Valores Ltda. — Instrumento de 31-7-68.

A-68-4916 — Borba Corretora de Valores Ltda. — Instrumento de 21-7-68.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em 29-10-68

a) Cancelamento de registro

192-66 — Cooperativa Banco Liberal de Crédito Mútuo Ltda. — Rio de Janeiro (GB) — Registro SER nº 6.544, de 24-1-61.

b) Prorrogação do prazo de autorização para funcionar

731-68 — Banco do Estado da Guanabara S.A. — Até 4-10-78.

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-68-3125 — Companhia Anhanguera de Investimentos, Crédito e Financiamento — De NCr\$ 800.000,00 para NCr\$ 1.400.000,00. — A.G.E. de 15-7 e 16-10-68.

b) Reforma de estatuto — mudança de denominação:

A-68-4923 — Breda S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos. — A.G.E. de 1-10-68, adotada a denominação de «Audi S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos».

— Sociedade de Crédito Imobiliário

a) Reforma de estatuto:

A-68-4919 — Itaquera S.A. — Crédito Imobiliário — A.G.E. de 30 de setembro de 1968.

— Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual:

A-68-4222 — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Mirabel Ltda. — Instrumento de 2-9-68.

Retificação

No Diário Oficial de 18 de outubro de 1968, Seção I — Parte II, 1ª página, 4ª coluna, linhas 66-67,

Onde se lê:

... Títulos e Valores Imobiliários

Leia-se: :

... Títulos e Valores Mobiliários.

INSPECTORIA DE BANCOS

Processo nº 995-68 — Banco Minciro do Oeste S.A. — O Diretor, por despacho de 29-10-68, aprovou, nos termos dos pareceres, a incorporação do Banco Real do Norte S.A. pelo Estabelecimento em epígrafe, sediados em João Pessoa (PB) e Belo Horizonte (MG), respectivamente, o consequente aumento de seu capital, de NCr\$ 15.000.015,00 para NCr\$ 15.018.166,00, e a reforma de seus estatutos sociais, em conformidade com o deliberado pelas correspondentes assembleias-gerais extraordinárias de 28-9 e 1º-10-68 e de 24 e 30 de setembro de 1968.

DESPACHOS DO DIRETOR

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos ns.:

Em 10-9-68

Cancelamento da autorização para ... operar em crédito

809-68 — Cooperativa Agrícola Mista de Imaculada Ltda. — Imaculada (PB) — Registro SER nº 6.127, de 12-1-60.

905-68 — Banco Liberdade S.A. — Até 26-8-69.

SERVICO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA — SÃO PAULO.

DESPACHO DO CHEFE

De 30-10-68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo nº: Reforma de estatutos sociais

SP-324-68 — Banco Coelho S.A. — Assembleia-Geral Extraordinária de 23 de setembro de 1968.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 384 — Designar — Francisco Anusz, Engenheiro TC.602.22.B, Chefe da Seção de Estudos Econômicos da Divisão de Planejamento, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., para substituir o Assistente do Diretor da referida Divisão, em suas faltas ou impedimentos eventuais, a partir de 1º de outubro de 1968.

PORTARIA DE 8 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 386 — Designar — Orlando Norberto Bloise, Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Fiscalização Técnica da Divisão de Fiscalização, vaga em virtude da dispensa de Luiz Carlos Martins Pinheiro.

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 389 — Aposentar — De acordo com os arts. 181 e 187 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José Ernesto Nunes Rosa, no cargo de Chefe de Portaria GL.301.13.B, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., a partir de 7 de julho de 1966.

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 396 — Dispensar — Benedito Farias Cardoso, Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Ta-

belas e Especificações da Divisão de Obras.

Nº 397 — Dispensar — Nilton Neves Lopes Lima, Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Medição e Controle da Seção de Construções da Divisão de Obras.

Nº 398 — Designar — Nilton Neves Lopes Lima, Engenheiro TC.602.22.B, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Tabelas e Especificações da Divisão de Obras, vaga em virtude da dispensa de Benedito Farias Cardoso.

Nº 399 — Dispensar — José de Albuquerque, Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Construção da Seção de Construção da Divisão de Obras.

Nº 400 — Designar — José de Albuquerque, Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Setor de Medição e Controle da Seção de Construções da Divisão de Obras, em virtude de vaga decorrente da dispensa de Nilton Neves Lopes Lima.

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 407 — Exonerar — A pedido, nos termos do art. 75, item II, da Lei nº 1.711-52 — Fernando Antonio de Oliveira Hartman Spencer Netto, do cargo de Auxiliar de Engenheiro P.1204.11.A, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 416 — Designar — José de Albuquerque, Engenheiro TC.602.21.A, do Quadro de Pessoal do D. N. E. F., Chefe do Setor de Construção da

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARIS		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	NCr\$ 18,00	Semestre	NCr\$ 13,50
Ano	NCr\$ 36,00	Ano	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	NCr\$ 39,00	Ano	NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solici- citarem no ato da assinatura.

Seção de Construções, da Divisão de Obras, para substituir o Chefe, da referida Seção, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 418 — Aposentar — De acordo com o art. 176, item I, combinado com o art. 187 da Lei nº 1.711, de 28.10.52 — Wandenkolk Wanderley de Andrade no cargo de Escriturário AF.202.8.A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 411 — Aposentar, de acordo com o artigo 176 item I combinado com o artigo 187 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Cypriano Mattos, no cargo de Feitor GL.401.5 do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., a partir de 12.7.68.

Nº 412 — Designar o Arquiteto TC. 601.22.B, Adair Rodrigues Vitelli, Chefe do Setor de Medições Cadastró e Desapropriações da Seção de Obras do 4º Distrito Ferroviário do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., para substituir o Chefe da referida Seção, em suas faltas e impedimentos eventuais.

Nº 413 — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Maurício Antunes Godinho, do Cargo de Condutor de Topografia P. 1205.11.A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F.

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de outubro de 1968

Nº 11.044-68 — No requerimento em que a firma "Velloso & Camargo S. A. Engenharia e Empreendimentos", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: — "Deferido — de acordo com os pareceres".

Nº 10.692-68 — No requerimento em que a firma "Minas Engenharia de Estradas S. A.", requer sua revalidação como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres".

Nº 11.092-68 — No requerimento em que a firma "Cia. Metropolitana de Construções", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: "Deferido — de acordo com os pareceres" — João Carlos Gurgel Barbosa.

Divisão Financeira

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor da Divisão Financeira do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 1 — Designar, Edgar Gonçalves, Escriturário AF. 202.8.A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., para substituir o seu Secretário, no período de 4 a 31 de setembro de 1968 nas faltas ou impedimentos eventuais do mesmo.

Seção de Comunicação,

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1968

O Chefe da Seção de Comunicações da Divisão de Administração do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 1 — Dispensar, Hugo Xavier de Araújo, Escrivente-Datilógrafo nível 7-A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F. de substituto do Secretário da Seção de Comunicações.

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 1968

Nº 2 — Designar, Dalva de Lima Souto, Datilógrafo nível 7-A, do Quadro de Pessoal do D.N.E.F., para substituir o Secretário da Seção de Comunicações, em suas faltas ou impedimentos eventuais, a partir do dia 16 de outubro de 1968.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.898 — Aposentar, o servidor Raimundo Geraldo Feitosa de Brito, matrícula nº 2.119.180, no cargo de Auxiliar de Artífice nível 5, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III parágrafo 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52.

Nº 1.899 — Aposentar o servidor Adauto Moreira de Melo, matrícula 1.024.122 no cargo de Motorista nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711 de 28.10.52.

Nº 1.900 — Aposentar o servidor Domingos Boaventura Palhares, matrícula nº 2.151.192, amparado pela Lei 4.069-62, no cargo de Trabalhador, desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III do art. 176, com as vantagens previstas no item III, do art. 178, ambos da Lei 1.711, de 28.10.52.

PORTARIAS DE 31 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58,

combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.901 — Dispensar o Patrulheiro nível 12, Waldemar Juvêncio Lyra, matrícula nº 2.088.766, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, da função gratificada símbolo 6.F, de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D-3) do Serviço do Trânsito Distrital (S.Tr.D), do 2º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.905 — Designar o Inspetor de Polícia Rodoviária nível 16, Antonio Felix Filho, matrícula nº 1.164.082, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6.F, de Chefe da Seção de Polícia (S.Tr. D-3) do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D) do 2º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 1.907 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.537, de 4.9.68, publicada no Diário Oficial de 11.9.68, que designou o Engenheiro Antônio Costa Figueiredo, matrícula número 2.134.403, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1.F, de Assessor Técnico do Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.910 — Dispensar o Engenheiro Azulino Ferreira do Amaral, matrícula nº 2.076.269, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1.F, de Chefe da Residência (R-12.8), sediada em Rio Verde, sob a jurisdição do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1.912 — Designar o Engenheiro Azulino Ferreira do Amaral, matrícula

oula nº 2.076.269, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada símbolo I.F. de Assessor Técnico do Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b" do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.914 — Aposentar o servidor Francisco Ferreira de Araújo, matrícula nº 1.097.638, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711 de 28 outubro de 1952.

Nº 1.915 — Aposentar o servidor Flávio Antunes Marques, matrícula nº 2.116.311, no cargo de Motorista nível 10, do Quadro do Pessoal Parte Especial desta Autarquia, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem o art. 6º o item XXXI do art. 142, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no § 3º do art. 3º, do Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, alterado pelo Decreto número 61.049, de 21 de julho de 1967, resolve:

Nº 1.922 — Designar a servidora Yara Maria Alves Moreira, matrícula nº 2.179.035, para desempenhar, nesta Autarquia, as funções de Auxiliar, constante da Tabela de Gratificações pela Representação de Gabinete publicada no Diário Oficial, de 22 de novembro de 1967, com a gratificação mensal no valor de NCr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros novos). — Thomas J. L. Laudau.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Viação Férrea Centro Oeste

PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, regulamentada pelo Decreto nº 61.705, de 23 de novembro de 1967, resolve

Nº 36-CP — Promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III — (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1967, os seguintes ex-combatentes, nas séries de classes abaixo:

a) *Antiguidade:*
I — *Chefe de Estação* — F.103 — De 11.A a 13.B:

1. Hely Barbosa da Silva, matrícula nº 12.813, em vaga decorrente de promoção de José Evangelista da Silva;

b) *Merecimento:*
I — *Chefe de Estação* — F.103 — De 11.A a 13.B:

2. José dos Reis Corrêa, matrícula nº 1.504, em vaga decorrente de promoção de Manoel Hermógenes Assunção;

3. Francisco Delgado, matrícula nº 8.261, idem de José Lourenço da Fonseca;

II — *Carpinteiro* — A.601 — De 10.C a 12.D:

4. Pedro Luciano Pereira, matrícula nº 11.708, em vaga originária de aposentadoria de José Epifânio da Trindade Reis;

Idem — De 9.B a 10.C:

5. Cândido Francisco dos Santos, matrícula nº 3.267, em vaga decorrente de promoção de Waldemar Betoni;

6. Ernani de Oliveira, matrícula nº 6.919, idem de João da Silva Dantas;

III — *Marceneiro* — A.603 — De 10.C a 12.D:

7. Renato Raimundo Rêgo, matrícula nº 8.533, em vaga decorrente de nomeação de Walter Torres para outra classe;

IV — *Mecânico de Aparelhos e Instrumentos* — A.1303 — De 9.B a 10.C:

8. Arlindo Francisco das Chagas, matrícula nº 3.360, em vaga decorrente de promoção de Guilherme Assunção Costa;

V — *Mecânico de Máquinas* — A.1306 — De 10.C a 12.D:

9. José Marchiori Cândido, matrícula nº 2.626, em vaga decorrente de nomeação de Aquiles Martins de Paula para outra classe;

10. Murilo Tibúrcio do Canto Júnior, matrícula nº 11.286, idem de Antônio Coelho Guerra;

11. Horizontino Neves, matrícula nº 2.594, idem de João Clara Mourico;

12. Alípio Pires, matrícula número 3.254, idem de Antônio Vilela da Fonseca;

13. David Ferreira Dâmaso, matrícula nº 2.627, idem de Alcides Ramos da Silva;

14. Ademar Alves da Rocha, matrícula nº 8.330, idem de José Policeno;

Idem — De 9.B a 10.C:

15. José Rezende Vaz, matrícula nº 14.993, em vaga originária de falecimento de Olímpio Elói Filho;

16. José Ambrósio, matrícula número 19.722, idem de aposentadoria de José Fouraux.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e de acordo com o que dispõe a Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, resolve:

Nº 37-CP — Promover, no Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte III (Rede Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1967, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

a) *Antiguidade:*

I — *Chefe de Estação* — F.103 — De 13.B a 14.C:

1. José Lourenço da Fonseca, matrícula nº 10.103, em vaga originária de aposentadoria de Gumerindo da Costa Ferreira;

II — *Agente de Estação* — F.104 — De 9.A a 10.B:

2. Joaquim de Almeida Viana, matrícula nº 20.856, em vaga decorrente de nomeação de Cilas Gonçalves para outra classe;

3. Vicente de Paula Barbosa, matrícula nº 20.872, idem de Paulo Abrantes;

4. José Ladeira Lândim, matrícula nº 19.013, idem de João Flores;

5. Concesso Moreira, matrícula nº 5.246, idem de Mauro Bahia Gontijo;

III — *Auxiliar de Estação* — F.105 — De 6.A a 8.B:

6. Manoel Pereira, matrícula número 15.088, em vaga originária de aposentadoria de José Garcia Gonçalves;

IV — *Guarda de Estação* — F.106 — De 4.A a 5.B:

7. Genésio Cornélio da Silva, matrícula nº 9.644, em vaga decorrente de nomeação de Domingos da Silva Viana para outra classe;

V — *Auxiliar de Trem* — F.112 — De 6.A a 8.B:

8. José Marconílio Marciano, matrícula nº 21.646, em vaga originária de aposentadoria de João Fustino de Oliveira;

VI — *Maquinista de Estrada de Ferro* — F.121 — De 12.B a 14.C:

9. Waldemar Rodrigues, matrícula nº 6.787, em vaga originária de aposentadoria de José Romão da Silva;

10. Horácio Celestino da Silva, matrícula nº 6.785, em vaga decorrente de nomeação de Benedito Maria de Souza para outra classe;

VII — *Trabalhador de Linha* — F.126 — De 3.A a 4.B:

11. João Dias Moreira, matrícula nº 19.973, em vaga decorrente de exoneração de Manoel Fernandes;

12. Vicente Lourenço de Oliveira, matrícula nº 14.521, em vaga originária de aposentadoria de Adriano Ananias dos Santos.

13. Waldemar Silva, matrícula número 19.838, em vaga decorrente de nomeação de João Antônio Cassiano para outra classe;

14. João Batista Alves, matrícula nº 19.200, idem de Daniel Máximo Garcia;

VIII — *Oficial de Administração* — AF.201 — De 14.B a 16.C:

15. Daisy Helena Fonseca, matrícula nº 20.262, em vaga originária de aposentadora de Walter Rodrigues Falto;

Idem — De 12.A a 14.B:

16. Marta Lanna Ferreira, matrícula nº 744, em vaga decorrente de promoção de Daisy Helena Fonseca;

IX — *Escriturário* — AF.202 — De 8.A a 10.B:

17. Doracy Jerônimo, matrícula nº 127, em vaga decorrente de nomeação de Nisia Mottí para outra classe;

18. Pedro Salgado da Fonseca, — matrícula nº 13.026, idem de Lenira de Oliveira Santos;

19. Galdino José Dias, matrícula nº 19.417, idem de Marina Alves;

20. Galdino José Dias, matrícula nº 19.417, idem de Marina Alves;

21. Any Barros de Loureiro, matrícula nº 12.956, idem de Genoveva Diogo de Souza;

22. Dirceu Guimarães Nogueira, matrícula nº 14.800, em vaga originária de aposentadoria de Clélia de Assis Borges;

X — *Pedreiro* — A.101 — De 8.A a 9.B:

23. Edson Silva, matrícula número 1.342, em vaga decorrente de promoção de Delfino Moreira da Silva;

XI — *Pintor* — A.105 — De 8.A a 9.B:

24. Roldão Favato, matrícula número 12.684, em vaga originária de aposentadoria de Marinho Boscolo;

XII — *Impressor* — A.407 — De 10.C a 12.D:

25. João Batista de Paula, matrícula nº 1.421, em vaga decorrente de nomeação de Ibraim Pena para outra classe;

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

LEI Nº 5.108 — DE 21-9-1964

Divulgação nº 972

PREÇO: NCr\$ 0,20

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

Idem — De 9.B a 10.C:

25. João Luiz da Silva Filho, matrícula nº 20.825, em vaga decorrente de promoção de Laerte Onofre Pires;

XIII — Carpinteiro — A.601 — De 10.C a 12.D:

26. João da Silva Dantas, matrícula nº 7.324, em vaga originária de aposentadoria de José de Paula;

Idem — De 9.B a 10.C:

27. Vitalino Furtado de Oliveira, matrícula nº 10.322, em vaga decorrente de promoção de Pedro Luciano Pereira;

28. Antônio Paulino Filho, matrícula nº 13.385, idem de Claudimiro Ribeiro;

XIV — Marceneiro — A.603 — De 9.B a 10.C:

29. Bernardino Alves Cordeiro, matrícula nº 11.432, em vaga decorrente de promoção de Renato Raimundo Rêgo;

Idem — De 8.A a 9.B:

30. Ari Gonçalves, matrícula número 16.153, em vaga decorrente de promoção de Bernardino Alves Cordeiro;

XV — Entelador e Estofador — A.303 — De 8.A a 10.B:

31. Júlio Nogueira, matrícula número 16.083, em vaga originária de aposentadoria de Augusto Soares da Costa;

XVI — Mecânico de Máquinas — A.1306 — De 10.C a 12.D:

32. Braselino Maria de Oliveira, matrícula nº 5.783, em vaga decorrente de nomeação de Maurício Franklin de Souza para outra classe;

33. Jesus Gomes Viana, matrícula nº 2.364, idem de Raimundo Augusto de Faria;

34. Joaquim Borges Ribeiro, matrícula nº 7.629, idem de Onibal Machado;

Idem — De 9.B a 10.C:

35. Geraldo Antônio da Silva, matrícula nº 11.427, em vaga originária de falecimento de Raimundo Rodrigues;

36. José Romano, matrícula número 2.502, em vaga decorrente de promoção de Murilo Tibúrcio do Canto Júnior;

37. José Fernandês, matrícula número 12.458, idem de Alípio Pires;

38. Leonídio Veluziano da Cruz, matrícula nº 1.719, idem de Ademar Alves da Rocha;

Idem — De 8.A a 9.B:

39. Celino Lopes de Oliveira, matrícula nº 14.449, em vaga decorrente de promoção de Geraldo Antônio da Silva;

40. Vicente Leão de Souza, matrícula nº 13.772, idem de Pedro Batista Filho;

41. Antônio Francisco dos Santos, matrícula nº 15.007, idem de José Morais Garcia;

42. Paulo Arcênio Pereira, matrícula nº 18.436, idem de José Rezende Júnior;

43. Guilherme de Assunção Costa, matrícula nº 3.231, em vaga decorrente de nomeação de João Camargos para outra classe;

Idem — De 9.B a 10.C:

44. José Henrique Carneiro, matrícula nº 12.187, em vaga decorrente de promoção de João Silva;

Idem — De 8.A a 9.B:

45. José Silva de Abreu, matrícula nº 15.760, em vaga decorrente de

promoção de Arlindo Francisco das Chagas;

XVII — Ferreiro — AL 1703 — De 10.C a 12.D:

46. José Albino da Mata, matrícula nº 2.305, em vaga decorrente de nomeação de Geraldo Guilherme do Amaral para outra classe;

Idem — De 9.B a 10.C:

47. Benedito de Oliveira, matrícula nº 5.749, em vaga originária de aposentadoria de Pedro Luiz da Silva;

Idem — De 8.A a 9.B:

48. Gentil Salomão, matrícula número 17.870, em vaga decorrente de promoção de Benedito de Oliveira;

XVIII — Soldador — A.1736 — De 10.C a 12.D:

49. João Soares, matrícula número 11.434, em vaga decorrente de nomeação de Dorival Miguel da Silva para outra classe;

Idem — De 9.B a 10.C:

50. João Azevedo Cardoso, matrícula nº 2.584, em vaga decorrente de promoção de João Soares;

XIX — Motorista — CT.401 — De 8.A a 10.B:

51. Hélio Versiano de Oliveira, matrícula nº 16.143, em vaga originária de aposentadoria de Jaime Ramos;

XX — Auxiliar de Portaria — GL.303 — De 7.A a 8.B:

52. Odair Maia, matrícula número 14.255, em vaga decorrente de nomeação para outra classe de Antônio Bonfim;

XXI — Contador — TC.302 — De 20.A a 21.B:

53. Miriam Lopes Maciel, matrícula nº 367, em vaga constante do Decreto nº 60.247-67.

*b) Merecimento***I — Chefe de Estação — F.103 — De 13.B a 14.C:**

54. José Evangelista da Silva, matrícula nº 4.380, em vaga originária de aposentadoria de Boanerges Magno Cardoso;

55. Manoel Hermógenes Assunção, matrícula nº 9.726, em vaga originária de falecimento de Mozart Lopes de Siqueira;

II — Agente de Estação — F.104 — De 9.A a 10.B:

56. Wandick de Assis, matrícula nº 10.600, em vaga decorrente de nomeação de Mário Marques de Barros para outra classe;

57. José Maria dos Santos, matrícula nº 13.620, idem de Pedro Gomes da Silva;

58. Jair Augusto da Silva, matrícula nº 21.345, idem de Geraldo Honório da Silva;

59. Hélio José da Silva, matrícula nº 12.583, idem de Genilho Ramos;

60. Geraldo Júlio Gomes, matrícula nº 21.946, idem de João Cândido;

61. José Alves de Lacerda, matrícula nº 21.577, idem de Sebastião Victor Rodrigues;

62. Sebastião Campos de Freitas, matrícula nº 21.266, idem de Jacir Rodrigues Pinto;

63. José Expedito Vicente, matrícula nº 19.796, idem de Vicente de Rezende Pena;

64. Oto de Castro, matrícula número 12.892, idem de Milton de Almeida Conceição;

III — Guarda de Estação — F. 106 — De 4.A a 5.B:

65. Vicente dos Santos, matrícula 4.037, em vaga ordinária de falecimento de Izidoro José dos Santos;

66. Marcos José do Nascimento, matrícula nº 19.778, em vaga originária de aposentadoria de Sebastião Messias da Silva;

67. Izauro Campos, matrícula número 17.122, em vaga decorrente de nomeação de Pedro Alves da Rocha para outra classe;

68. Antônio Cesário da Silva, matrícula nº 17.543, idem de Estevão Felisberto da Costa;

IX — Auxiliar de Trem — F. 112 — De 6.A a 8.B:

69. José Ribeiro Viana Filho, matrícula nº 14.349, em vaga originária de aposentadoria de Waldemar dos Santos;

70. José Coelho Pinto, matrícula nº 7.064, em vaga originária de falecimento de Benedito Gabriel de Oliveira;

V — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121 — De 12.B a 14.C:

71. Walter Licurgo Alves, matrícula nº 8.458, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo Ferreira;

72. Joaquim Cândido dos Santos, matrícula nº 8.456, em vaga decorrente de nomeação de Diniz Paz para outra classe;

73. Sebastião Francisco Alves, matrícula nº 9.762, idem de Walter de Souza;

VI — Trabalhador de Linha — F.126 — De 3.A a 4.B:

74. Sebastião Teodoro Filho, matrícula nº 19.743, em vaga originária de falecimento de Francisco Alves Filho;

75. Tomaz dos Reis Jerônimo, matrícula nº 14.601, idem de Belchior Silva do Nascimento;

76. José Vicente Filho, matrícula nº 19.671, idem de Manoel Monteiro de Oliveira;

77. Benedito Bernardino de Sena, matrícula nº 19.025, idem de Vicente José Xavier;

78. José Raimundo Miranda, matrícula nº 19.588, em vaga originária de aposentadoria de Juscelino de Souza Nogueira;

79. José Moreira Lopes, matrícula nº 20.033, idem de João Soares de Oliveira;

80. Orides Rodrigues da Costa, matrícula nº 19.133, em vaga decorrente de nomeação de João Guilherme para outra classe;

81. Eli Geraldo dos Santos, matrícula nº 21.781, idem de João Evaristo Nunes;

82. Pedro José da Silva, matrícula nº 21.802, idem de Oliveiros Pereira Camargos;

VII — Motorista de Estrada de Ferro — F.127 — De 10.B a 11.C:

83. José Tibúrcio da Silva, matrícula nº 5.979, em vaga originária de aposentadoria de Pedro Carneiro dos Santos;

Idem — De 8.A a 10.B:

84. Antônio de Pádua Zerlotini, matrícula nº 12.464, em vaga decorrente de promoção de José Tibúrcio da Silva;

VIII — Armazenista — AF.1042 — De 8.A a 10.B:

85. Daniel Orígio, matrícula número 20.485, em vaga decorrente de nomeação de José Teixeira Filho para outra classe;

86. Gil Pompeo de Campos, matrícula nº 4.304, idem de Osmar Palm Seabra;

IX — Oficial de Administração — AF. 201 — De 14.B a 16.C:

87. Waldemar Pinto, matrícula nº 5.496, em vaga originária de aposentadoria de Theóphilo Teixeira;

88. Inah de Carvalho Sepúlveda, matrícula nº 293, idem de Joel Feraf;

89. Hêlia de Barros Melo, matrícula nº 17, idem de Heloisa de Me-deiros Silva;

Idem — De 12.A a 14.B:

90. Elisabete Silva Fantoni, matrícula nº 20.269, em vaga originária de

aposentadoria de Lluza Braga Vilela Boas;

91. Maria Alaide Vieira, matrícula nº 140, em vaga decorrente de promoção de Waldemar Pinto;

92. Hêlinda Pereira Monteiro, matrícula nº 5.026, idem de Inah de Carvalho Sepúlveda;

93. Maria José de Almeida Santos, matrícula nº 201, idem de Hêlia de Barros Melo;

X — Escriturário — AF.202 — De 8.A a 10-B:

94. Maria das Dores Costa, matrícula nº 20.332, em vaga decorrente de nomeação de Zely Nunes da Silva para outra classe;

95. Adelmir Andrade, matrícula nº 19.734, idem de Ilka Filvueras de Castro;

96. Wilma Alves Brant Fernandes, matrícula nº 13.478, idem de José Silveira;

97. Emi Fonseca Figueira, matrícula nº 20.273, idem de Ubaldino Pinto dos Santos;

98. Neusa Papi Ferreira, matrícula nº 1.120, idem de Márcia Costa Rocha;

99. Jackson Campos de Almeida, matrícula nº 15.068, idem de Heloisa de Castro Maleta;

100. Neusa de Alencar Prado, matrícula nº 14.864, idem de Manoela de Oliveira Caixeta;

101. Jair Paulino da Silva, matrícula nº 14.012, idem de Amenaide Marselha da Costa;

102. Pedro Xavier Frade, matrícula nº 1.435, idem de Maria José Barbosa;

103. Edila Mateus da Silva Duro, matrícula nº 19.764, em vaga decorrente de exoneração de Carlos José de Carvalho;

XI — Pedreiro — A.101 — De 9.B a 10.C:

104. José Teófilo Filho, matrícula nº 3.900, em vaga originária de aposentadoria de José Prudêncio Jaime;

105. Defino Moreira da Silva, matrícula nº 7.380, idem de José dos Passos Pereira;

Idem — De 8.A a 9.B:

106. José Francisco de Souza, matrícula nº 11.621, em vaga decorrente de promoção de José Teófilo Filho;

XII — Impressor — A.407 — De 10.C a 12.D:

107. Otávio Campos, matrícula número 14.938, em vaga decorrente de nomeação de Itamar Alves Pinto para outra classe;

108. Laerte Onofre Pires, matrícula nº 18.341, idem de Antônio Dionísio Gonçalves;

Idem — De 9.B a 10.C:

109. José Caetano, matrícula número 19.319, em vaga decorrente da demissão de Geraldo Campos Anunciação;

110. Carmelo Gonçalves, matrícula nº 18.681, em vaga decorrente de promoção de Otávio Campos;

111. Altino Feliciano, matrícula nº 1.348, idem de João Batista de Paula;

XIII — Carpinteiro — A.601 — De 10.C a 12.D:

112. Wademar Betoni, matrícula nº 2.479, em vaga originária de aposentadoria de Giuseppe Maxino;

113. Claudimiro Ribeiro, matrícula nº 6.552, em vaga decorrente de nomeação de José Gondim de Lima para outra classe;

XIV — Marceneiro — A.603 — De 9.B a 10.C:

114. Urias Justiniano de Figueiredo, matrícula nº 12.973, em vaga originária de aposentadoria de Manoel Pinto;

Idem — De 8.A a 9.B:

116. Djalma da Paz Furtado, matrícula nº 13.821, em vaga decorrente de promoção de Urias Justiniano de Figueiredo;

XV — *Eletricista Instalador* — A.802 — De 9.B a 10.C:

116. Antônio Augusto de Faria, — matrícula nº 15.266, em vaga originária de falecimento de Paulô de Tarzo;

Idem — De 8.A a 9.B:

117. Milton de Lana, matrícula nº 17.822, em vaga decorrente de promoção de Antônio Augusto de Faria;

XVI — *Eletricista Operador* — A.803 — De 10.C a 12.D:

118. Ernani Magalhães, matrícula nº 13.979, em vaga originária de aposentadoria de Mário Torres de Lacerda;

119. Joaquim Basílio de Oliveira, matrícula nº 7.756, em vaga decorrente de nomeação de Carlos Santini para outra classe;

Idem — De 9.B a 10.C:

120. Moisés José de Jesus, matrícula nº 18.727, em vaga decorrente de promoção de Ernani Magalhães;

121. Joaquim Marques de Oliveira, matrícula nº 14.526, *idem* de Joaquim Basílio de Oliveira;

XVII — *Bombeiro Hidráulico* — A.1201 — De 8.A a 10.B:

122. Eurico José de Oliveira, matrícula nº 14.594, em vaga originária de falecimento de Geraldo Viana;

XVIII — *Mecânico de Máquinas* — A.1306 — De 9.B a 10.C:

123. Lourival Filordi, matrícula nº 13.076, em vaga decorrente de promoção de José Marchiori Cândido;

124. Pedro Batista Filho, matrícula nº 9.152, *idem* de Braselino Maria de Oliveira;

125. Paulino Batista de Oliveira, matrícula nº 13.324, *idem* de Horizontino Neves;

126. José Moraes Garcia, matrícula nº 11.869, *idem* de Jesus Gomes Viana;

127. Francisco Carlos da Silva, — matrícula nº 2.808, *idem* de David Ferreira Dâmaso;

128. José Rezende Júnior, matrícula nº 13.272, *idem* de Joaquim Borges Ribeiro;

Idem — De 8.A a 9.B:

129. Edwards Silva, matrícula número 19.234, em vaga decorrente de promoção de José Rezende Vaz;

130. Cesar Augusto Neves, matrícula nº 18.430, *idem* de José Ambrósio;

131. Sebastião Ribeiro da Silva, — matrícula nº 18.231, em vaga originária de aposentadoria de José Zeferino;

132. José Sanábio, matrícula número 15.699, em vaga decorrente de promoção de Lourival Filordi;

133. Antônio Felix da Silva, matrícula nº 16.722, *idem* de José Romano;

134. Luiz da Gama, matrícula número 19.936, *idem* de Paulino Batista de Oliveira;

135. Sebastião Batista Fernandes, matrícula nº 8.487, *idem* de José Fernandes;

136. Vicente de Paula, matrícula nº 14.312, *idem* de Francisco Carlos da Silva;

137. José Caetano Neto, matrícula nº 15.821, *idem* de Leonídio Veluziano da Cruz;

XIX — *Mecânico de Aparelhos e Instrumentos* — A.1303 — De 10.C a 12.D:

138. João Silva, matrícula número 8.441, em vaga decorrente de nomeação

ção de Geraldo Cordeiro para outra classe;

Idem — De 8.A a 9.B:

139. Hélio Marques da Costa, matrícula nº 19.229, em vaga decorrente de promoção de José Henrique Carneiro;

XX — *Ferreiro* — A.1703 — De 9.B a 10.C:

140. Iraci Silvério Domingos, matrícula nº 8.473, em vaga originária de aposentadoria de Wilson José Rodrigues;

141. José Moreira da Silva, matrícula nº 8.326, em vaga decorrente de promoção de José Albino da Mata;

Idem — De 8.A a 9.B:

142. Jesus Teixeira da Costa, matrícula nº 11.915, em vaga decorrente de promoção de Iraci Silvério Domingos;

143. Anestário José Lourenço, matrícula nº 11.768, em vaga originária de aposentadoria de Geraldo Batista Marques;

XXI — *Soldador* — A.1706 — De 8.A a 8.B:

144. Antônio José Romão, matrícula nº 14.435, em vaga decorrente de promoção de João Azevedo Cardoso;

XXII — *Fundidor* — A.1707 — De 8.A a 9.B:

145. José Paulino de Faria, matrícula nº 17.749, em vaga decorrente da demissão de Izauro José Teixeira;

XXIII — *Auxiliar de Portaria* — GL.303 — De 7.A a 8.B:

146. Veraldino Martins de Almeida, matrícula nº 18.190, em vaga de-

corrente de nomeação de José Martins para outra classe;

147. Luiz Silvério Braga, matrícula nº 13.453, *idem* de Pedro José da Silva. — *Walter Mendonça*.

Réde de Viação Cearense

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1968

O Superintendente da R. V. Cearense, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 29.155, de 17 de janeiro de 1951, alterado pelos de ns. 40.630, de 27 de dezembro de 1956, 43.185, de 6 de fevereiro de 1958, e 43.691-A, de 3 de julho de 1958;

Considerando a necessidade do pleno funcionamento do Setor Odontológico desta Unidade de Operação;

Considerando que com esse pleno funcionamento adveio a obrigação de serem feitos trabalhos de radiologia dentária;

Considerando que a partir de 15 de janeiro do corrente ano tal atividade ficou a cargo do servidor Wilkinson de Castro Câmara, matriculado sob nº 10.048, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista no Quadro de Pessoal cedido desta Estrada; e,

Considerando, finalmente, o disposto no § 5º do art. 1º do supra aludido Decreto nº 29.155-51, resolve:

Nº 314 — Considerar efetiva a designação do servidor supra indicado, para operar com Raios X, no Serviço Odontológico desta Réde, e, havendo o Setor de Assistência aos Ferrovários adotar todas as providências necessárias ao completo e seguro funcionamento da respectiva aparelhagem. — *João Firmino Ribeiro da Nóbrega* — Superintendente, em exercício.

Nº 373 — Exonerar Aroldo José Moletta, do cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da CR-5-Z-22 — Guarapuava, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 464, de 11 de novembro de 1966, por ter sido designado para outra função.

Nº 374 — Exonerar Sérgio Locks, do cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da CR-5-Z-33 — Joaçaba, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 69, de 23 de fevereiro de 1968.

Nº 375 — Nomear Heitor Martins Motta, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da CR-5-Z-33 — Joaçaba.

Nº 376 — Designar Aroldo José Moletta, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente-Geral do CRCT — Porto Alegre.

Nº 377 — Nomear Hilário da Silva, para exercer o cargo em comissão, símbolo CC-6, de Chefe da CR-5-Z-22 — Guarapuava.

Nº 378 — Designar Luiz Miguel Berberli, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais do... CRCT — Porto Alegre.

Nº 379 — Dispensar João Goulart Coimbra, Assistente de Administração, nível 16-B, da Prefeitura do Distrito Federal, requisitado, das funções de Assessor Técnico da Presidência, a partir de 1º de novembro de 1968.

Nº 381 — Conceder exoneração a Anibal Caetano Barbosa, do cargo em comissão, símbolo CC-8, de Chefe da CR-4/Z-61 — Boa Vista, para o qual foi nomeado pela portaria nº 190, de 24.6.68.

Nº 382 — Dispensar o servidor Waldyr Furtado de Araujo, da função gratificada de Chefe da Seção de Implantação de Projetos — DNT-1, da Divisão de Distribuição de Terras — DNT, do Departamento de Organização de Núcleos, para o qual foi designado pelo Portaria nº 161, de 13-12-65.

Nº 383 — Designar o servidor Waldyr Furtado de Araujo, para responder pelo expediente da Seção de Implantação de Projetos — DNT-1, da Divisão de Distribuição de Terras — DNT, do Departamento de Organização de Núcleos, até a data da posse do seu novo titular. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho*.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 5 de agosto de 1968 publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "j", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 405 — Delegar competência ao Delegado Regional do Nordeste, Dr. Silvio Loreto, para assinar, em nome da Autoridade, escrituras públicas de desapropriação amigável de áreas remanescentes dos engenhos Refrigério, Raiz Nova e Rio Branco, no Estado de Pernambuco. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho*.

PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do artigo 34, letra "n", do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.411 de 10 de julho de 1941, o artigo 191 e parágrafos do Estatuto dos Servidores do IBRA,

e considerando o que consta do processo nº 12.026-68, resolve:

Nº 384 — Decretar a prisão administrativa do Sr. Benjamin Machado Gregório, Programador de Computação, Servidor Eventual deste Instituto. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1968

O Chefe do Gabinete da Comissão de Financiamento da Produção, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através das Portarias... CFP-DE ns. 293 e 54, de 30 de outubro de 1967 e 21 de fevereiro, respectivamente, resolve:

Nº 238 — Dispensar, Altair Moreira Torres, Técnico de Economia e Finanças, nível 22, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, à disposição desta Comissão, da função de substituto do Agente desta CFP, no Estado de São Paulo, designado pela Portaria CFP-DE-SA nº 074, de 13 de março de 1967. — *Augusto Cezar da Fonseca*.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do art. 34, letra n) do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 333 — Dispensar, a pedido, José Maurício Gomes de Almeida, servidor eventual, da função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Coordenação dos Órgãos Regionais (DCC-3), da Divisão de Cadastro, do

Departamento de Cadastro e Tributação, para a qual foi designado pela Portaria nº 544, de 9 de novembro de 1967.

Nº 334 — Designar o servidor eventual Rui Luiz de Leão, Engenheiro Agrônomo, para exercer em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Implantação de Projetos — DNT-1, da Divisão de Distribuição de Terras — DNT, do Departamento de Organização de Núcleos — DN.

Nº 335 — Designar Raul Lourenço Martins, servidor eventual, para exercer em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Coordenação dos Órgãos Regionais e Zonais..... DCC-3, da Divisão de Cadastro.

Nº 337 — Dispensar Edwaldo Tavares Trindade, Servidor Eventual, das funções de Chefe da Seção de Controle Central — SAM-3, do Serviço do Material, dos Serviços Gerais de Administração, para as quais foi designado pela Portaria nº 365, de 10 de julho de 1967. — *Luiz Carlos Pereira Tourinho*.

PORTARIAS DE 18 DE OUTUBRO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23 de julho de 1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data e na forma do art. 34, letra n) do Regulamento Geral do IBRA, aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 372 — Dispensar Rodolfo Italo Cortese, da função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente-Geral do CRCT — Porto Alegre, para a qual foi designado pela Portaria nº 478, de 8 de setembro de 1968,

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 7 DE OUTUBRO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência *ex vi* da Portaria 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.512-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.171 — Designar Maria Rosa de Paula, Datilógrafa, AF-503.7.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, para exercer na Faculdade de Educação a Função Gratificada de Chefe do Setor de Expediente, símbolo 12-F, da antiga Faculdade de Filosofia, mantida pelo decreto acima citado, em vaga decorrente da dispensa de Joaeri Silva de Moraes.

PORTARIAS DE 22 DE OUTUBRO DE 1968

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 18.264-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.255 — Designar Esmeralda Ferreira dos Santos, Escrevente-Datilógrafa, AF-204.7 da F.P. do QUP da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual da Chefe da Seção de Administração, Símbolo 8-F, da Faculdade de Educação, mantido pelo Decreto acima referido.

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo número 17.929 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.258 — Designar Clarice Nóbrega, Escrevente-Datilógrafa, AF-204.7, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer eventualmente, como substituta a função gratificada de Administrador Símbolo 8-F, da Escola Ana Neri, mantida pelo Decreto acima referido.

O Subreitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, *ex vi* da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº 11.131-67 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.262 — Designar Nicola Casal Caminha, Professor Adjunto, EC-502.22 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de Chefe do Gabinete de Radiologia, Símbolo 3-F, da Faculdade de Medicina, vaga decorrente da aposentadoria de José Victor Rosa.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.159-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.263 — Designar Nylcéa D'Aperecida de Paula Soares, Escriturário, AF-202.8.A, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer a função gratificada de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Chefe da Seção de Documentação, Símbolo 10-F da Escola de Belas Artes, vaga decorrente da dispensa de Abel Villhena Ferreira.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.927-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.264 — Designar Nadyr Pimentel da Trindade, Escriturário, AF-202.10.B, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967, para substituir eventual da Secretária, (Chefe de Secretária) Símbolo 5-F da Escola Ana Neri, mantida pelo Decreto acima referido.

PORTARIA DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta do processo nº 17.926-63 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.277 — Conceder dispensa a Irene Maria Lobato Silva, Escriturária, AF-202.8.A da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, de substituir eventual do Secretário, Símbolo 5-F da Escola Ana Neri, mantida pelo Decreto acima referido.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.234-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.281 — Conceder dispensa, a partir de 1-6-1968 a Maria Luiza Teixeira Ramalho, especialista temporária, com atribuições de Auxiliar Técnico da Faculdade de Medicina desta Universidade.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.038-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.284 — Conceder dispensa a João Oliva de Castro, Médico, TC-801.18.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, da função gratificada de Chefe do Serviço Médico Domiciliar, Símbolo 2-F, mantida pelo Decreto acima referido.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967 e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.038-68 — U.F.R.J., resolve:

Nº 1.285 — Designar Paulo Fender, Médico, TC-801.21.A, do Ministério da Educação e Cultura, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico Domiciliar, símbolo 2-F, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, em vaga decorrente da dispensa de João Oliva de Castro. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, e tendo

em vista o que consta do processo nº 2.007-68-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.288 — Conceder exoneração a partir de 1 de dezembro de 1967, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, a Sérgio Gomes Coutinho, Professor Assistente EC.503.20 (interino), da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.538-68-U.F.R.J., resolve

Nº 1.290 — Conceder exoneração a partir de 1 de janeiro de 1968, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Algy de Medeiros, Instrutor de Ensino Superior EC.504.13 da antiga P.E. do Q.E.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo nº 10.614-68-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.292 — Conceder exoneração nos termos do art. 75, tem I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Gaspar Nunes Gouveia, Professor Assistente EC.503.20 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando da atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 8.474-68-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.293 — Conceder exoneração nos termos do art. 75 item I, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 a Carmine Perrotta, Trabalhador GL.462 nível 1 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 31.155-67-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.295 — Tornar sem efeito a Portaria nº 469, de 19 de abril de 1968 publicada no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1968, que concedeu aposentadoria a Alice Pinheiro da Cunha, matrícula nº 1.210.567, no cargo de Assistente de Enfermagem, P-1.701.15.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 20.171-63-U.F.R.J., resolve:

Nº 1.296 — Aposentar de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o art. 178, item III da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Noemia Lúcia Ribeiro, matrícula número 1.754.651 no cargo de Auxiliar de Enfermagem, P.1702.10.B, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

PROCESSO Nº 1.832-68

PARERER

Preliminarmente queremos ressaltar que o Dr. Nicola Casal Caminha é um radiologista de renome nacional e in-

ternacional. Trata-se de um professor de altos méritos culturais, possuidor de excepcional cabedal científico dentro da especialidade e dotado de inúmeras qualidades didáticas; destacar é elemento necessário e indispensável à Universidade. Tirante esses aspectos que se nos afiguram de sua importância é óbvio que o exercício da Chefia técnica dos Serviços de Radiologia do Hospital dos Servidores do Estado e as funções de professor adjunto, com o encargo do ensino de Radiologia na Faculdade de Medicina constituem uma só matéria de vez que a interpretação das chapas radiológicas faz parte, como tarefa inicial no ensino da referida disciplina.

No que tange à compatibilidade de horário julgamos tendo em vista o que está inserido às folhas 3 do presente processo que as duas atividades podem ser efetuadas de vez que não há concomitância das horas de trabalho.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1968. — *Luiz Fetjé.* — *Clementino Fraga Fr.* — *Carlos Cruz Lima.*

Henrique Alfredo Galvão de Moraes
PARERER SOBRE ACUMULAÇÃO

1 — Trata-se de exercício concomitante de dois cargos de magistério, Prof. de Ensino médio do Colégio Estadual Amaro Cavalcante e Prof. Auxiliar de Ensino do Instituto de Física enquadrando-se a presente acumulação nas exceções estabelecidas no art. 97 da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 4.881.A, de 6 de dezembro de 1965.

Os documentos de fls. 6 e 9, comprovam que o interessado presta 18 horas semanais de trabalho no Instituto de Física, e os horários noturno do Colégio Estadual, e diurno no Instituto de Física são perfeitamente compatíveis.

2 — É evidente a correlação de matérias. As disciplinas lecionadas tratam de assuntos intimamente ligados.

3 — Quanto à atividade docente na U.E.G., caberá ao interessado solicitar a manifestação daquela Universidade, dada a sua natureza de Fundação.

A consideração superior opinando pela legitimidade da acumulação. — Em 10 de setembro de 1968. — *Paulo Emídio Barbosa.* — *Armando D. Tavares.* — *Lindolfo Dias de Carvalho.*

PARERER REF. ANTÔNIO DE SOUZA MARQUES

Somos de parecer que no caso vertente há compatibilidade de horário e correlação de matérias.

Ria, 17 de outubro de 1968. — *Edgard Magalhães Gomes.* — *Carlos Cruz Lima.* — *Sylvio Fraga.*

PARERER: REF. WANDA COSTA PINTO

Somos de parecer que caso vertente há compatibilidade de horário e correlação de matérias.

Rio, 17 de outubro de 1968. — *Edgard Magalhães Gomes.* — *Carlos Cruz Lima.* — *Sylvio Fraga.*

Escola de Engenharia

A Comissão constituída para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários a serem cumprido na forma do § 1º do artigo 14 do Decreto nº 59.876, de 1966, para efeito de acumulação do Professor Pedro Francisco de Albuquerque Filho, depois de examinar cuidadosamente o caso emite o seguinte parecer e julgamento:

Os horários são compatíveis como se constata das informações de folhas 14 e 18.

Quanto à correlação de matérias a mais definida pois que em ambas as atividades o Professor Pedro Francisco de Albuquerque Filho, se dedica a Construção Civil.

Rio, 20 de setembro de 1968. — *Jurandyr de Castro Pires Ferreria.* — *Neitor de Oliveira Júnior.* — *Adolpho Polillo.*

Faculdade de Economia e Administração da UFRJ

PARECER

A Comissão foi constituída para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidades de horários, no caso da acumulação de cargos do Professor Paulo Vieira de Vasconcellos.

2. Trata-se de ocupante do cargo de Procurador de 1ª Categoria do INPS que, cumulativamente, exerce a função de Professor Regente de Prática de Processo Civil e Comercial.

3. É indiscutível a correlação de matérias entre o cargo Técnico de Procurador e o de Professor da cadeira Jurídica.

4. As aulas são ministradas no curso noturno, não havendo incompatibilidade de horários.

5. Estão satisfeitos, ao nosso ver, os requisitos para a acumulação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1968. — Guilherme Augusto Cavado de Magalhães. — Umberto Montano. — Reynaldo de Souza Gonçalves.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Processo nº 6.228-68.

Assunto — Acumulação de Cargos.

Interessado — Miguel Nucci Netto.

É lícita a acumulação de cargos em que incide Miguel Nucci Netto, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da Disciplina de Resistência dos Materiais I da Faculdade Poli-

Companhia Rio-Grandense de Saneamento (CORSAN) e Engenheiro da função gratificada de Superintendente Médico (C), 5-F.

O anexo processo versa sobre acumulação de cargos em que incide Miguel Nucci Netto, exercendo as funções de Auxiliar de Ensino da disciplina de Resistência dos Materiais I e Engenheiro da Companhia Rio-Grandense de Saneamento (CORSAN).

A Constituição Federal, no seu artigo 97, permite a acumulação de um cargo de Professor com outro Técnico, quando existe compatibilidade de horários e correlação de assuntos nas duas atividades.

Tendo em vista os Atestados de horários apresentados pelo Diretor da Faculdade Politécnica e a Companhia Rio-Grandense de Saneamento que são: Na CORSAN, de segunda à sexta-feira, pela manhã das 7,30 horas às 12,00 horas e pela tarde das 13,00 horas às 17,50 horas. Na Faculdade Politécnica, de segundo à sexta-feira das 17,30 horas às 19,30 horas e sábados das 8,00 às 12,00 e 13,00 às 17,00 horas e com conhecimento do programa da disciplina supracitada e as atribuições no cargo técnico, verificamos que são respeitadas as condições da Legislação referente ao caso.

Sendo assim, esta comissão, baseada nos documentos oficiais anexados ao processo, decide pela licitude da presente acumulação de cargos, entendendo que estão preenchidos os requisitos legais.

É o parecer. — José Ubirajara Martins Flores. — Oberon da Silva Mello. — Paulo Roberto Wilson.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 184, de 1968

PORTARIA

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 584, de 16.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a José Pereira Queiroz, nº 701.217, Auxiliar de Serviço Médico nível 9; Nº 585, de 16.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nair Conceição da Silva, nº 502.220, Auxiliar de Enfermagem nível 13; Nº 591 — de 21.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Carlos Santana, nº 250.320, Atendente, nível 9.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MINAS GERAIS

Nº 156, de 21.10.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Alvaro Geraldo Reis Villela, número 300.825, Médico, nível 22.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 85, de 16.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Nair Alves de Vasconcelos, nº 225.877, Oficial de Administração, nível 14; Nº 86, de 16.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Severino Soares de Oliveira, número 416.836, Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SANTA CATARINA

Nº 37 de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Gilson Ungaretti, nº 226.125, Oficial de Administração, nível 16; Nº 38, de 22.10.68 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Ailton Jeremias da Luz, nº 560.533, Escriturário, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 458, de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Octávia Dias Paredes, nº 402.529,

Técnico-Auxiliar de Mecanização, nível 11; Nº 459, de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Mucio Drummond Murgel, nº 300.409, Médico, nível 22; Nº 460, de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Neyde Nucci Dias nº 210.454, Escriturário, nível 10; Nº 461, de 22.10.68 — Concede aposentadoria por incapacidade, a Manoel Miguel de Menezes, número 104.966, Porteiro nível 9; Nº 462, de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Manoel de Abreu Campanário, número 301.136, Médico nível 22; Nº 463, de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade a Armando de Alencastro Guimarães, nº 400.369, Inspetor de Previdência, nível 20; Nº 464, de 22.10.68 — Concede aposentadoria por tempo de serviço, a Adauto Freire de Andrade, número 105.016, Médico nível 22; Nº 465, de 22.10.68 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Paulo Minervini nº 402.755, Médico, nível 22.

Determinações de Serviço

GRUPO DE REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 3.275, de 25.10.68 — Dispensa, a pedido, Zuleika Lima de Miranda, nº 403.272 da função gratificada de Auxiliar de Gabinete 12.F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 409, de 29.3.68 — Exonera, a pedido, a contar de 8.3.68, Maria da Glória Gesta Rocha nº 107.047, do cargo em comissão de Diretor-Médico 7.C, com as atribuições de Supervisor da Maternidade; Nº 410, de 29.3.68 — Dispensa, a pedido, a contar de 8.3.68, Oswaldo Teófilo Leal Gesta nº 07.299, da função gratificada de Chefe do Posto Médico (M), 3.F., com as atribuições de Supervisor de Hospital; Nº 468, de 25.6.68 — Nomeia Carlos Onety de Figueiredo, nº 603.367, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional (T), 5.C, com as atribuições de Coordenador de Bem-Estar; nº 481 de 8.7.68 — Dispensa Maria

Leonor Coutinho dos Santos número 212.582, da função gratificada de Superintendente Médico (C), 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 2.237, de 22.10.68 — Dispensa, a pedido, Alfredo Silva Santiago Neto, nº 602.218 da função gratificada de Assistente do Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização (T) 4.F e designa Edilson Gomes de Araujo, nº 611.522, para exercer a referida função gratificada. Nº 2.239, de 23.10.68 — Designa Helena Ferreira Magalhães, nº 205.120, agregada, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem (C), 3.F no Hospital Nossa Senhora das Vitórias.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARA

Nº 820, de 23.10.68 — Designa Maria Helena Marques Franco, número 419.804, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor de Secretaria e Controle de Perícias Médicas (I), 11.F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 3.440, de 10.10.68 — Dispensa, a contar de 8.10.68, Samir Scraphim nº 204.293, da função gratificada de Chefe de Clínica — Urologia (C), 2.F, na Coordenação de Assistência Médica, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data.

Relação SP nº 37, de 1968 PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 3.544, de 24.10.68 — Exclui da PT SSG-675, de 17.6.67, Maria Luiza Bessa Nascimento Pereira de Andrade, nº 204.670, Oficial de Administração nível 12, na Administração Central, amparado pelo parágrafo 2º do art. 177 da Constituição do Brasil; Nº 3.545, de 24.10.68 — Exclui da PT SSG-675, de 17.6.67, Marino Marinho dos Santos, número 214.449, Fiscal de Previdência, nível 17, no Estado de Goiás, amparado pelo parágrafo 2º do art. 177, da Constituição do Brasil.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 26.917, de 27.11.52 — Apostila de 24-10-68: Acesso Iva Cardoso, nº 401.363, a série de classes de Técnico de Administração, nível 17, a contar de 1.7.60 e até 13.1.65, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 1.207.169-66; Nº 28.651, de 27.3.53 — Apostila de 24.10.68: Acesso Clara de Mesquita Pinheiro, nº 402.488, a série de classes de Técnico de Administração, nível 17, a contar de 1.7.60 e até 23.10.63, tendo em vista a decisão exarada no processo 1.207.169-66; Nº 28.663 de 27.3.53 — Apostila de 24.10.68: Acesso José Raymundo de Almeida, nº 403.796, a série de classes de Técnico de Administração, nível 17, a contar de 1.7.60 e até 2.12.62, tendo em vista a decisão exarada no proc. nº 1.207.169-66.

Relação INPS nº 185, de 1968

Determinação de Serviço SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 2.241, de 24 de outubro de 1968 — Dispensa, a pedido, Almério de Lemos Bastos, nº 501.459, da função gratificada de Chefe do Serviço de Relações Públicas (M), 1-F, na Coordenação de Assistência Médica, e designa Guilherme Calazans Moraes, nº 700.025, para exercer a referida função gratificada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 1.215, de 23 de agosto de 1968 — Designa Helena Tinoco Barbosa Leite, nº 408.136, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 11-F, na Agência em Campos;

Nº 1.216, de 23 de agosto de 1968 — Dispensa, a contar de 27 de junho de 1968, Diva Marina Suppa Goulart, nº 410.080, da função gratificada de Informante-Habilitador, 11-F, na Agência em Campos, em face de sua aposentadoria ocorrida naquela data.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 1.630, de 18 de outubro de 1968 — a) Dispensa, a contar de 1 de outubro de 1968, Waldomiro Laurindo de Araújo, nº 413.644, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa (T), 4-F, no HGV, tendo em vista encontrar-se em licença para trato de interesse particular; b) Designa Tasso Moreira Calheiros, nº 219.885, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa (T), 4-F, no HGV, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada de Encarregado de Almoarifado (I), 10-F, no PB Central; c) Designa Lúcio Antunes Francisco Beltrão, nº 229.643, para exercer a função gratificada de Encarregado de Almoarifado (I), 10-F, no PB Central; Nº 1.647, de 23 de outubro de 1968 — a) Torna sem efeito a DTS 1.597-68, publicada no BS/INPS 193-68; b) Designa Antônio Rubem Mendes número 250.233, para exercer a função gratificada de Assessor-Técnico do Delegado da ex-SUSERPS, 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 1.590, de 10 de outubro de 1968 — Nomeia Antônio José Fabricio Leiria, nº 709.560, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço Jurídico (I), 6-C, ficando, em consequência, exonerado do cargo em comissão de Assistente de Serviço Jurídico (I), 6-C.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 210, de 1968

PORTARIAS DE 25 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.200 — Dispensar João Alves da Silva Primo, Auxiliar de Portaria, nível 7, matrícula nº 1.910.521, dos encargos de Ajudante, com a gratificação de NCrs 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos) mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.835, de 21.12.66, e de acordo com a Tabela aprovada pelo Senhor Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2 de março de 1967, resolve:

Nº 2.201 — Designar Antônio José Filho, Artífice, nível 6, matrícula número 1.911.829, para o desempenho dos encargos de Ajudante, atribuindo-lhe a gratificação de NCrs 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros novos), mensais.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.202 — Considerar a servidora Nair Scheltino, matrícula nº 1.900.807, Agregada ao Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, no símbolo 4-F, correspondente à Função Gratificada, de Chefe da Seção de Cadastro e Arquivo (SVK), da Divisão de Seguro Ramo Vida (DSV), do Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), nos termos da

artigo 60. da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e de acordo com a Lei nº 1.741, de 22.11.52, vagando-se, automaticamente, o cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, de que era então titular no referido Quadro.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 11 de janeiro de 1965. ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-101, DE 25 DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando de suas atribuições, resolve:

Designar Zerolyt Deludrez Weigert, Escrivão nível 10-B, matrícula número 1.047.700, para substituir a servidora Maria Zilda de Alencar, Escrivã nível 10-B, matrícula número 1.911.681, na Função Gratificada 16-F, de Auxiliar de Gabinete dos Serviços Gerais de Administração, nos seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 25 de outubro de 1968

Guanabara

HBF — 47.184 — Fernando Simoni — Homologo a habilitação de D. Alice Simoni Salgado à pensão mensal temporária, na qualidade de irmã do "de cujus", nos termos da Lei número 4.069-62.

HBF — 47.823 — Anna Emilia Peixoto de Azevedo — Indefero a habilitação da mãe viúva do "de cujus" uma vez que a ex-segurada deixou cônjuge sobrevivente.

HBF — 19.240 — Francisco Borges Machado — Face à conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 70, por falta de amparo legal.

São Paulo

HBF — 30.891 — Benedito Vicente de Souza — Face ao parecer da 2ª Procuradoria e conclusão da DPS, (fls. 70), homologo a habilitação de D. Justina da Silva à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada a cônjuge, nos termos do Decreto-lei nº 7.485-45.

Relação nº 212, de 1968

PORTARIAS DE 30 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.213 — Aposentar, de acordo com os artigos 160, inciso I, e 101, inciso I, letra "b", da Constituição do Brasil, combinados com os artigos 176, inciso III, § 1º e 178, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e artigo 10, da Lei nº 4.245, de 28 de junho de 1964, Antônio Honório de Souza, ponto nº 5.642, matrícula nº 1.912.571, ocupante do cargo de Servente GL-104.5, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 2.215 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alberto Ewald Kramer, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.486, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 2.216 — Designar Carlos Teixeira de Oliveira Júnior, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula número 1.900.724, para substituir Zilma Dock, na Função Gratificada símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Agência de Mato Grosso, no seu atual impedimento, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Nº 2.217 — Designar Carlos Teixeira de Oliveira Júnior, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula número 1.900.724, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Tesouraria da Agência do Estado do Acre, durante o mês de dezembro próximo.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHOS DO DIRETOR

Em 29 de outubro de 1968

Guanabara

HBF — 23.941 — Euclides Pedro Leal — Face à conclusão da DPS, indefiro o requerido a fls. 37, por falta de amparo legal.

Rio Grande do Sul

HBF — 19.732 — Alfredo Portanova — Face à conclusão da DPS, in-

defiro o requerimento a fls. 183, por falta de amparo legal.

Amazonas

HBF — 48.321 — Ernesto Carlos Nogueira — Face à conclusão da DPS, indefiro o requerimento a fls. 2, por falta de amparo legal.

Rio Grande do Sul

HBF — 12.013 — José da Câmara Souza — Homologo a habilitação de D. Zair Cláudia Florian, à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do "de cujus", nos termos da Lei nº 4.069-62.

2. O benefício será pago somente a partir de 8-67, data da habilitação da companheira e do término da pensão temporária da filha do "de cujus".

Relação nº 213, de 1968

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de outubro de 1968

Guanabara

HBF — 46.900 — Paulo José de Oliveira Lima — Face ao parecer da Douta Procuradoria e a homologação pelo Sr. Presidente da Justificação Administrativa, defiro a habilitação de D. Ivany Oliveira Lima, à pensão mensal vitalícia nos termos da Lei nº 4.069-62, observada as Instr. 41-68, — Outrossim, indefiro a habilitação da mãe viúva, ao mesmo benefício.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 26/68 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1968

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os efeitos da estiagem nas zonas canavieiras do Estado do Rio de Janeiro, de que resultou uma redução relativa da produção de açúcar estimada para essa área;

CONSIDERANDO ser necessário preservar o normal suprimento do mercado regional atendido pelas usinas fluminenses;

CONSIDERANDO que para essa finalidade torna-se inadiável a constituição de disponibilidades que assegurem o normal atendimento das necessidades de consumo até o término da corrente safra de 1968/69; e

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 25 do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para as refinarias autônomas do Estado da Guanabara, que têm a seu cargo abastecer a área do Estado da Guanabara, Niterói, Duque de Caxias, Nilópolis, Nova Iguaçu e Municípios limítrofes, cotas mensais compulsórias de açúcar cristal do tipo "standard", com polarização de 99,3º, para o período compreendido entre novembro de 1968 e junho de 1969, no volume global de 2 880 000 sacos, cuja distribuição será a seguinte:

	Total	Mensal
	(Sacos de 60 kg)	
Cia. Usinas Nacionais e Refinaria Ramiro (Guanabara, Niterói, Duque de Caxias e Três Rios)	1 400 000	175 000
Refinaria Piedade	1 030 000	135 000
Refinaria Magalhães	400 000	50 000
TOTAL	2 830 000	360 000

Art. 2º - O suprimento dos volumes de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, será de responsabilidade das usinas fluminenses e paulistas, na base de 200,0 mil e 100,0 mil sacos mensais, respectivamente.

Parágrafo único - As parcelas referidas neste artigo serão atribuídas às cooperativas controladoras de vendas e às usinas não cooperativas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, na forma dos quadros anexos.

Art. 3º - Para o efeito de liberação de estoques suficientes ao suprimento dos volumes de açúcar cristal referidos no art. 1º deste Ato, com base no disposto no parágrafo 1º do art. 51 da Lei nº 4 870, de 19 de dezembro de 1965, as cotas mensais de comercialização referidas nos Atos nºs. 15/68 e 17/68, de 14 e 25 de junho de 1968, respectivamente, ficam reajustadas na conformidade dos quadros anexos.

Art. 4º - O açúcar cristal adquirido dentro das cotas mensais de suprimento compulsório somente poderá ser utilizado pelas refinarias autônomas na produção do açúcar refinado ou peneirado, para abastecimento dos centros de consumo mencionados no art. 1º deste Ato.

Parágrafo único - No caso de inobservância, pelas refinarias, do disposto neste artigo, após a verificação do fato, o IAA fará a necessária comunicação à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), para os efeitos das Leis Delegadas nºs. 4 e 5, de 26 de setembro de 1962.

Art. 5º - As parcelas de 200,0 mil e 100,0 mil sacos de açúcar cristal, a que alude o art. 2º deste Ato, que são integrantes das cotas mensais de comercialização reajustadas na forma dos quadros anexos, serão utilizadas pelas usinas exclusivamente para venda e entrega às refinarias autônomas indicadas no art. 1º do presente Ato, sob pena de as usinas infratoras incorrerem nas sanções previstas nos parágrafos 2º e 3º do art. 51 da Lei nº 4 870, de 19 de dezembro de 1965, combinados com o art. 8º do Decreto-lei nº 56, de 18 de novembro de 1966.

Parágrafo único - Em caso de inobservância ao disposto neste artigo, o IAA dará conhecimento à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), para as medidas que couberem, nos termos das Leis Delegadas nºs. 4 e 5, de 26 de setembro de 1962.

Art. 6º - A fim de ser evitada a demanda adicional sobre os estoques destinados ao abastecimento dos centros de consumo indicados no art. 1º deste Ato, ficam vedadas a venda e transferência, para outros destinos, do açúcar refinado de produção das refinarias autônomas situadas no Estado da Guanabara, assim como do açúcar do tipo cristal adquirido dentro das cotas mensais de suprimento compulsório.

Art. 7º - A Divisão de Arrecadação e Fiscalização adotará as providências que julgar necessárias ao cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 8º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO ELIAS DA ROSA CRICICA Presidente

QUADRO DE REAJUSTAMENTO DAS COTAS MENSIS DE COMERCIALIZAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO - SAFRA DE 1968/69

USINAS	Cota mensal de comercialização do período	Acréscimo de suprimento compulsório às refinarias	Cota total de comercialização mensal do período	Cota mensal de comercialização do período	Acréscimo de suprimento compulsório às refinarias	Cota total de comercialização mensal do período
COOPERATIVAS	1 616 001	80 800	1 696 801	2 031 544	80 800	2 112 344
Cooperativa Central dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo	283 999	19 200	403 199	482 741	19 200	501 941
NÃO COOPERATIVAS	40 532	2 027	42 559	50 955	2 027	52 982
Amélia	17 908	895	18 803	22 513	895	23 408
Campeste	49 483	2 474	51 957	62 207	2 474	64 681
Estor	18 076	904	18 980	22 724	904	23 628
Itaquara	19 644	982	20 626	24 695	982	25 677
Lamberti	10 213	511	10 724	12 839	511	13 350
Melaf	10 968	548	11 516	13 789	548	14 337
Maria Isabel	10 316	516	10 832	12 969	516	13 485
Miranda	11 803	590	12 393	14 838	590	15 428
Pedrolo	38 493	1 925	40 418	48 322	1 925	50 247
Piracicaba	39 108	1 955	41 063	49 164	1 955	51 119
Pôrto Feliz	37 284	1 854	39 138	46 871	1 854	48 725
Rafard	10 681	530	11 211	13 327	530	13 857
Santa Clara	11 417	571	11 988	14 352	571	14 923
Santa Maria	2 493	125	2 618	3 134	125	3 259
Santa Rita	12 041	602	12 643	15 137	602	15 739
Santa Rosa	11 136	557	11 693	1 000	557	14 597
São Bento	11 370	568	11 938	14 293	568	14 861
Tabajara	9 795	490	10 285	12 314	490	12 804
Vassununga	11 318	566	11 884	14 228	566	14 794
Zenita	2 000 000	0	2 000 000	2 514 285	0	2 514 285
TOTAL	2 000 000	0	2 000 000	2 514 285	100 000	2 614 285

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE AÇÚCAR CRISTAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SAFRA DE 1968/69

USINAS	Estimativa Revista	Produção Realizada 15/10/68	Produção a Realizar	Estoque em 15/10/68	Disponibilidades Totais	Cotas Mensais de Suprimento das Refinarias	Cotas Mensais de Comercialização até 30/6/69	Cota total de Comercialização Mensal
COOPERATIVAS	4 671 200	3 527 148	1 104 052	1 741 115	2 845 167	191 192	164 454	355 646
Cooperativa Fluminense de Veljeiros Ltda.	1 718 800	1 226 029	492 771	595 848	1 028 619	68 808	59 769	128 577
NÃO COOPERATIVAS	200 000	208 780	91 220	95 658	186 878	12 558	10 802	23 360
Porto Real	34 010	34 010	113 670	90 036	203 706	13 689	11 774	25 463
Agulhas	200 000	206 330	137 181	208 646	245 827	23 239	19 999	43 228
São José	600 000	462 819	150 700	136 831	287 531	19 322	16 619	35 941
Sapucaia	450 000	299 300	—	4 677	4 677	—	585	35 941
TRÊS ALGOS	14 790	14 790	—	—	—	—	—	—
TOTAL GERAL	6 250 000	4 753 177	1 596 823	2 276 963	3 873 786	260 000	224 223	484 223

COTAS BÁSICAS DE SUPRIMENTO DAS REFINARIAS AUTÔNOMAS
ESTADOS - RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO

ESTADOS E USINAS	Total	Cia. Usinas Nacionais	Refinaria Piedade	Refinaria Magalhães
RIO DE JANEIRO	200 000	126 390	97 500	36 110
COOPERADAS	191 192	92 941	71 697	26 554
NÃO COOPERADAS	68 808	33 449	25 803	9 556
Cupim	12 558	6 105	4 709	1 744
Quissamã	13 689	6 054	5 133	1 902
São José	23 259	11 297	8 715	3 227
Sapucaia	19 322	9 393	7 246	2 683
SÃO PAULO	100 000	48 610	37 500	13 890
COOPERADAS	80 800	39 277	30 300	11 223
NÃO COOPERADAS	19 200	9 333	7 200	2 667
Amália	2 027	995	760	282
Campestre	895	435	336	124
Ester	2 474	1 203	928	343
Itaiguara	904	459	339	126
Lambari	932	477	363	137
Maluf	511	248	192	71
Maria Isabel	548	266	206	76
Miranda	516	251	194	71
Modêlo	590	237	221	82
Piracicaba	1 925	936	721	263
Pôrto Feliz	1 955	950	733	272
Raffard	1 864	906	699	259
Santa Clara	550	253	198	74
Santa Maria	571	277	214	80
Santa Rita	125	61	47	17
Santa Rosa	602	293	226	83
São Bento	537	271	209	77
Tabajara	563	277	213	73
Vassununga	490	233	184	68
Zanin	566	275	212	79
TOTAL GERAL	300 000	175 000	135 000	50 000

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO Nº 35-68

O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), em reunião plenária de 21 de outubro de 1968, nos termos do que dispõem os arts. 27 e 30 de seu Regimento Interno, em face da deliberação unânime de seus Conselheiros, no Processo CNSP-082-68-E, resolve:

1. A habilitação técnico-profissional do corretor de seguros, de conformidade com o que dispõe o § 1º do art. 101 do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, consistirá na aprovação do corretor em cursos organizados conforme orientação do Instituto de Resseguros do Brasil.

2. Os cursos deverão ser de iniciação técnica à profissão de corretor e padronizados para todo o País.

2.1. Os certificados de conclusão do curso serão fornecidos mediante índices de presença.

3. O Instituto de Resseguros do Brasil, mediante prévia fixação do programa de ensino, poderá delegar a formação de cursos aos sindicatos de classe e a sociedade de caráter educativo.

3.1. Na hipótese prevista neste item, os professores e instrutores deverão habilitar-se previamente junto ao IRB que fixará os requisitos básicos a serem atendidos por tais professores e instrutores.

4. Os cursos deverão abranger os seguintes itens:

- a) Teoria geral do seguro;
- b) Legislação brasileira de seguros;
- c) Aspectos técnicos das modalidades de seguros;
- d) Contratos de seguros;
- e) Noções sobre liquidação de sinistros;
- f) Noções sobre venda de seguros;
- g) Jurisprudência securatória.

5. O Instituto de Resseguros do Brasil baixará normas e fixará as condições para que os cursos técnicos-profissionais para corretores possam iniciar-se a partir do princípio do ano de 1969.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1968. — Ministro *Edmundo de Macedo Soares e Silva*, Presidente do C.N.S.P.

Retificação

Na publicação feita no *Diário Oficial* Seção I — Parte II, de 7 de outubro de 1968, pág. 2.248-1 das Portarias ns. 181 e 182 ambas de 26 de setembro de 1968.

As fls. 2.248, 1ª coluna, onde se lê: ... "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil Sociedade por Ações de Seguros", leia-se: ... "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Sociedade Anônima de Seguros Gerais".

Divisão de Corretores de Seguros e Capitalização

Títulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964

Número do título	NOME — CIDADE — ESTADO	Número da C. Reg.
2.583	Loiva Rosado Lôbo — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.395
2.584	Augusto Pereira da Silva — Rio de Janeiro — Guanabara	2.396 (*)
2.585	Celidônio Leonardo de Paiva e Souza — Recife — Pernambuco	2.397

Número do título	NOME — CIDADE — ESTADO	Número da C. Reg.
2.586	Alick Stuart Beck — Rio de Janeiro — Guanabara	2.398
2.587	Giuseppe Cilento — São Paulo — São Paulo	2.399
2.588	Antonio Pili — São Paulo — São Paulo	2.400
2.589	Jayme Guimarães Macêdo — Salvador Bahia	2.401
2.590	Luiz de Queiroz Fedalto — São Paulo — São Paulo	2.402
2.591	Antonio Barranco Alonso — S. C. do Sul — São Paulo	2.403
2.592	Guilherme Landell de Moura — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.404
2.593	Airton Pereira Lima — Fortaleza — Ceará	2.405
2.594	Ernesto Erich Dietrich — São Leopoldo — Rio Grande do Sul	2.406
2.595	Carmen Leonice Cloglia Dias — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.407
2.596	Geraldo Dias de Moura Oliveira — Belo Horizonte — Minas Gerais	—
—	Matilde Rodrigues Salin — Pôrto Alegre — R. G. do Sul	2.408
2.597	Avelino Roesler — Montenegro — Rio Grande do Sul	2.409
2.598	Deomira Josephina Giacometti — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.410
2.599	Antônio Egidio Guaglianone — São Paulo — São Paulo	2.411
2.600	Claudio Petry — N. Hamburgo — R. G. do Sul	2.412
2.601	Eduardo Caribaldi de Souza Nocchi — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.413
2.602	Ipanema Schaff — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.414
2.603	Arnaldo Egisto Bucciarelli — São Paulo — São Paulo	2.415
2.604	Ronal Elias — São Paulo — São Paulo	2.416
2.605	Nelson de Oliveira Procknor — São Paulo — São Paulo	2.417
2.406	Alfredo Wethöfner — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.418
2.607	Décio Krohn — Lajeado — Rio Grande do Sul	2.419
2.608	Alfredo Alberto Tybusch — Ijuí — Rio Grande do Sul	2.420
2.609	Ida Cupini — Santos — São Paulo	2.421
2.610	Arlindo Berg — Rolante — Rio Grande do Sul	2.422
2.611	Bruno Olympio Silvino Parise — Santa Rosa — Rio Grande do Sul	2.423
2.612	Otávio Bezerra da Silva — Recife — Pernambuco	2.424
2.613	Luce Cândida Schieder Spadari — Pôrto Alegre — Rio Grande do Sul	2.425
2.614	Jão Armindo Kuhn — Ijuí — Rio Grande do Sul	2.425
2.615	Delfino Job Lopes — Pelotas — Rio Grande do Sul	2.427
2.616	Arlindo de Franceschi — Jaguarí — Rio Grande do Sul	2.428
2.617	Marlene Ramos de Oliveira — Recife — Pernambuco	2.429
2.618	Giovanna Costa Lira Moreira da Rocha — Recife — Pernambuco	2.430
2.619	Hamilton de Azeredo Ribeiro — Rio de Janeiro — Guanabara	2.431 (*)
2.620	Angelo Brandi — São Paulo — São Paulo	2.432
2.621	Newman João Coutinho — Vitória — Espírito Santo	2.433
2.622	Jorge da Silva Cavaliheiro — Colombo — Paraná	—
2.623	Fernando Amarello dos Santos Miranda — Recife — Pernambuco	—
2.624	Azzis Jirpes Hanna — São Paulo — São Paulo	—
2.625	Francisco Alves de Abrantes — Rio de Janeiro — Guanabara	2.434
2.626	Antonio Belviso — São Paulo — São Paulo	2.435 (*)
2.627	Felix Della Rosa — São Paulo — São Paulo	2.436
2.628	Fernando dos Anjos Alves — São Paulo — São Paulo	2.437
2.629	José Marinho Filho — Ilhéus — Bahia	2.438
2.630	Alberto de Vito Junior — São Paulo — São Paulo	2.439
2.631	William Joseph Daniel Young — São Paulo — São Paulo	2.440 (*)
2.632	Adilson de Oliveira Gonçalves — Rio de Janeiro — Guanabara	2.441
2.633	Paolo Fabbriziani — São Paulo — São Paulo	2.442
2.634	Maria Barbara de Meir Guanaes — São Paulo — São Paulo	2.443
2.635	Augusto Sipoli — São Paulo — São Paulo	2.444
2.636	Geraldo Pinheiro Osório — Pedralva — M. Gerais	2.445
2.637	Netie Ferreira de Souza Mendes — Ponte Nova — Minas Gerais	2.446
2.638	Cimira de Carvalho Teixeira — S. J. Del-Rei — Minas Gerais	2.447
2.639	Alberto Corradi — Itaúna — Minas Gerais	2.448
2.640	David da Silva Pereira — Teresópolis — Rio de Janeiro	2.449

Número do título	NOME — CIDADE — ESTADO	Número da C. Reg.	Número do título	NOME — CIDADE — ESTADO	Número da C. Reg.
2.641	Francisco Augusto Cipriani — Juiz de Fora — Minas Gerais	2.450	—	João Sálvato — Curitiba — Paraná	2.499
2.642	Vilberto Tenório Valença — Recife — Pernambuco	—	2.692	Bahia	2.500
2.643	Arlindo Santos Vanderley — Recife — Pernambuco	2.451	2.693	Ignácio Alves do Nascimento — Salvador — Guanabara	2.501
2.644	Mary Odette de Carvalho Martins — Belém — Pará	2.452	2.694	Bruno Alberto Roedel — Rio de Janeiro — Guanabara	2.502
2.645	Apolonia Mokwa — Curitiba — Paraná	2.453	2.695	José Rochaél — Itá — Minas Gerais	2.503
2.646	Mercedes Pantaleão — Florianópolis — Santa Catarina	2.454	2.696	José Norberto Barreto Marques — Rio de Janeiro — Guanabara	2.504
2.647	Azelina Pinheiro dos Reis — Jequitinhonha — Minas Gerais	2.455	2.697	Jayme Ludolf Ribeiro da Costa — Campos — Rio de Janeiro	2.505 (*)
2.648	Isnald Malta de Oliveira — Maceió — Alagoas	2.453	2.698	Valentim Tavares — Rio de Janeiro — Guanabara	2.503
2.649	Emmanuel Pinto Ribeiro — Niterói — Rio de Janeiro	2.457	2.699	Ernesto Alves Machado — Recife — Pernambuco	2.507
—	Ana Amélia de Lobão Vasconcelos — Fortaleza — Ceará	2.458	2.700	Bernardino Ferreira Prista — Rio de Janeiro — Guanabara	2.508
2.650	Moisés de Souza — Fortaleza — Ceará	2.459	2.701	Manuel Antonio Roris Rodriguez — Rio de Janeiro — Guanabara	2.509
2.651	Wilson de Cerqueira Leite — São Paulo — São Paulo	2.460	2.702	Bernardo Nuzman — Rio de Janeiro — Guanabara	2.510
2.652	Waldemar Maria da Costa — Rio de Janeiro — Guanabara	2.461	—	Altino Benevides Filho — Rio de Janeiro — Guanabara	2.511
2.653	Maria Vital Gobbi — P. do Sul — Rio de Janeiro	2.462	2.703	Leocádio Viera Neto — Rio de Janeiro — Guanabara	2.512
2.654	José Aristoteles Silva Silveira — D. Pedrito — R. Grande do Sul	2.463	2.704	Henriqueta Montico da Cunha — Rio de Janeiro — Guanabara	2.513
2.655	Emílio Roberto Siebel — N. Hamburgo — Rio Grande do Sul	2.464	2.705	Manceol Pacheco de Mello — Niterói — Rio de Janeiro	2.514
2.656	Adriano Hugo Bender — N. Hamburgo — Rio Grande do Sul	2.465	2.706	Walter Hermann Meyer — Joinville — Santa Catarina	2.515
2.657	José Cruz da Fonseca — São Paulo — São Paulo	2.466	—	João Roque Alvares de Magalhães — Rio de Janeiro — Guanabara	2.516
2.658	Francisco Gonçalves Braga Neto — Rio Grande — Rio Grande do Sul	2.467	2.707	Gustavo Guimarães — Recife — Pernambuco	2.517
2.659	Raimundo Dias de Oliveira — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.468	2.708	João Maia da Carvalheira — Recife — Pernambuco	2.518
2.660	Gilson Omar Amaral — Itajaí — Santa Catarina	2.459	2.709	Adolpho João Diebold — Curitiba — Paraná	2.519
2.661	Laurita Abreu Marques — Rio Bonito — Rio de Janeiro	2.470	2.710	Ivo Gasparino da Silva — Florianópolis — Santa Catarina	2.520
2.662	João Marques Ferreira Filho — Rio Bonito — Rio de Janeiro	2.471	2.711	Maria José Ribeiro Louro — Campos — Rio de Janeiro	2.521
2.663	Luiz Dutra — Rio de Janeiro — Guanabara	2.472	2.712	Antonio Cardoso Pinto — Rio de Janeiro — Guanabara	2.522
2.664	José Garcia Rodrigues — Salvador — Bahia	2.473	2.713	Joarez Alvarenga Pinto — Campos — Rio de Janeiro	2.523
2.665	José Mamede do Rêgo Costa — Recife — Pernambuco	—	2.714	José Frederico Corrêa — N. Friburgo — Rio de Janeiro	2.524
2.666	Claudianor Nunes da Silva — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.474	2.715	Angelo José Fontoura — Macaé — Rio de Janeiro	2.525
2.667	Ney Vianna Zgulni — Itajaí — Santa Catarina	2.473	2.716	Elysiu Rangel — Rio de Janeiro — Guanabara	2.523
2.668	Lyra Emilia Graeff — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	2.478	2.717	Oriando Dias — Rio de Janeiro — Guanabara	2.527
2.669	Silverio Fontes Sobrinho — Rio de Janeiro — Guanabara	2.477	2.718	Vitoldo Sobanski — Cascavel — Rio Grande do Sul	2.528
2.670	Lindolpho Nepumuceno Costa — Rio de Janeiro — Guanabara	2.478	—	Anchieta Maria Schmidt Guilhon Sayd — Fortaleza — Ceará	2.529
2.671	Renato Freire — São Paulo — São Paulo	2.479	2.719	Antonio Guedes da Nóbrega — Rio de Janeiro — Guanabara	2.530
2.672	Alberto Monteiro — Rio de Janeiro — Guanabara	2.480	2.720	Carlos Roberto Pereira Wanderley — Recife — Pernambuco	2.531
2.673	Henrique Wancura — Cacequi — Rio Grande do Sul	2.481	2.721	José Antonio Santos Lima — Governador Valadares — Minas Gerais	2.532
2.674	Luciano Amaro de Barros Peregrino — Recife — Pernambuco	2.482	2.722	Daisy Orsi Parenti — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.533
2.675	Bentamin Nicolau — P. N. do Cunha — Minas Gerais	2.483	2.723	Hildes Nogueira e Silva — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.534
2.676	Ilma Espindola de Oliveira — Sombrio — Santa Catarina	2.484	2.724	Maria das Dores Pinheiro da Silva — Recife — Pernambuco	2.535
2.677	Adelino Cardoso — Campo Belo — Minas Gerais	2.485	2.725	Adelino Pinto Rodrigues Santiago — Duque de Caxias — Rio de Janeiro	—
2.678	Abel Goulart Ferreira — São Lourenço — Minas Gerais	2.485	2.726	Arlindo Amor da Conceição P. Candeias — São Paulo — São Paulo	2.536
2.679	Alfredo Passarelli Macêdo Costa — Nilópolis — Rio de Janeiro	2.487	2.727	Alvaro Querino de Moraes — Manhuaçu — Minas Gerais	2.537
2.680	Alberto Paiva Carvalho — Porto Alegre — Rio Grande do Sul	2.488	2.728	Mateus Pereira Alves — Jariária — Bahia	2.538
2.681	Públio Soares Marroig — Rio de Janeiro — Guanabara	2.489	2.729	Cesar de Afonseca e Silva — São Paulo — São Paulo	2.539
2.682	Celso Cavalcanti de Azambuja — Rio de Janeiro — Guanabara	2.490	2.730	Fabio Ridelpho — São Paulo — São Paulo	2.540
2.683	Plauto Felio Benevides de Magalhães — Fortaleza — Ceará	2.491	2.731	Lica Clotilde Baptista Trajano — Niterói — Rio de Janeiro	2.541
2.684	Licídio Barbosa Travassos — Juiz de Fora — Minas Gerais	2.492	2.732	Miriam Ribeiro dos Santos Carvalho — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.542
2.685	Roberto Penello — Rio de Janeiro — Guanabara	—	2.733	Dorvalina Machado Saraiva — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.543 (*)
2.686	José Caetano Simões — Rio de Janeiro — Guanabara	—	2.734	Joel Ramos do Nascimento — Rio de Janeiro — Guanabara	2.544
2.687	Orlando de Araujo Bernardes — Rio de Janeiro — Guanabara	2.493	2.735	Solon Lima Peralta — Belém — Pará	2.545
2.688	Cláa Ribeiro da Conceição — Rio de Janeiro — Guanabara	2.494	2.736	Dirceu Pinto Coelho — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.546
2.689	Evoilo Salles Gadelina — São Carlos — São Paulo	2.495	2.737	Vera Lucia Anconi Couto — São Paulo — São Paulo	2.547
2.690	Oswaldo Rodrigues de Carvalho — Niterói — Rio de Janeiro	2.496 (*)	2.738	Ubirajara Monteiro de Resende — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.548
2.691	Aniceto Concelinha Lopes — Niterói — Rio de Janeiro	2.497 (*)	2.739	Luiz Antonio — Rio de Janeiro — Guanabara	2.549
—	José Marçal Filho — D. de Campos — Minas Gerais	2.498	—	José Borges — Frutal — Minas Gerais	2.550
—	—	—	—	Jacinto São Leão Gomes — Salvador — Bahia	2.550

Número do título	NOME — CIDADE — ESTADO	Número da C. Reg.
2.740	Manoel Norberto do Nascimento Maciel — Rio de Janeiro — Guanabara	2.551
2.741	Conceição Silvino Ferreira — Belo Horizonte — Minas Gerais	2.552
2.742	Henrique Carlos Lopes — Rio de Janeiro — Guanabara	2.553
2.743	Regina Coeli Vieira Leite — Campos — Rio de Janeiro	2.554
2.744	Nacib Maciel Derzi — Rio de Janeiro — Guanabara	2.555
2.745	Waldir Gonçalves Lucas — Rio de Janeiro — Guanabara	2.556
2.746	Alexandre Pinto de França — Rio de Janeiro — Guanabara	2.557
2.747	Carlos Castella — Rio de Janeiro — Guanabara	2.558
2.748	Hélia Soares de Carvalho — Rio de Janeiro — Guanabara	2.559
2.749	Luiz Magalhães d'Ávila — Rio de Janeiro — Guanabara	2.560
2.750	Sylvio Monteiro — Resende — Rio de Janeiro	2.561
2.751	José Soares Sarmiento Barata — Rio de Janeiro — Guanabara	2.562

Obs.: (*) Concedido por força de Mandado de Segurança. D.C.S.C.

Visto, em 17 de outubro de 1968. — Antonio Fernandes, Diretor do D.F. Substituto.

CONSELHO NACIONAL DA BORRACHA

RESOLUÇÃO CNB-RE Nº 19-68, EM 18 DE OUTUBRO DE 1968

O Conselho Nacional da Borracha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos VIII e X da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e tendo em vista a deliberação tomada em sua 33ª Sessão, realizada em 18 de outubro de 1968,

Considerando que, de acordo com as citadas disposições legais, é da competência privativa deste Conselho decidir de sua própria organização, e estabelecer os centimentos e vantagens dos funcionários da Superintendência da Borracha;

Considerando os termos da comunicação feita à Superintendência da Borracha pelo Conselho Nacional de Política Salarial, pelo Ofício sob número 887, de 12 de setembro de 1968;

Considerando que a legislação geral e demais atos normativos, emanados

do Poder Executivo, objetivam que a política salarial do governo seja observada no âmbito do serviço público federal, pelas entidades públicas cuja remuneração do pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, e suas alterações posteriores, resolve:

I — Estender aos servidores do Conselho Nacional da Borracha o reajuste salarial, concedido pela Resolução CNB-RE 17-68, de 20 de setembro de 1968, aplicando-se a taxa de 19% (dezenove por cento) aos salários-base e gratificações constantes do Quadro Inicial da Secretaria do Conselho Nacional da Borracha, observando-se os mesmos prazos de vigência. — Claudionor de Souza Lemos, Secretário-Geral do Ministério da Indústria e do Comércio, Presidente Substituto do C.N.B.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO GP-45, DE 29.10.68 PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 740, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, por ter sido designado para outra função Luiz Timótheo da Costa, ocupante do cargo da classe C, nível 22, da série de classes de Estatístico da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro do Serviço de Estatística para Fins Militares, símbolo 3-F, do mesmo Quadro.

QPEX nº 744, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Elza Coelho de Souza Keller — ocupante do cargo de Geógrafo, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção de Estudos Sistemáticos, símbolo 2-F da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 74, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 745, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Catharina Vergolino

Dias — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção Regional Norte, símbolo 2-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 76, de 22 de outubro de 1968.

QPEX, nº 746, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hilda da Silva — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção Regional Nordeste, símbolo 2-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 77, de 22 de outubro de 1968.

QPEX, nº 747, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Cezar de Magalhães Filho — ocupante do cargo de Geógrafo, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção Regional Leste, símbolo 2-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 78, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 748, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aluísio Caprieville Duarte — ocupante do cargo de Geógrafo, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Chefe da Seção Regional Sul, símbolo 2-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 79, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 749, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dulce Maria Alcides Pinto — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Geografia Universal, símbolo 4-F da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 81, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 750, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gelson Rangel Lima — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Geomorfologia, símbolo 4-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 82, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 751, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edmon Nimer — ocupante do cargo de Geógrafo, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Climatologia, símbolo 4-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP número 83, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 752, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Eugénia Gonçalves Egler — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Geografia Humana, símbolo 4-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 84, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 753, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olíndina Vianna Mesquita — ocupante do cargo de Geógrafo, classe B, nível 21, do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Geografia Política, símbolo 4-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 85, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 754, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Lobato Azevedo Corrêa — ocupante do cargo de Geógrafo, classe A, nível 20, do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Encarregado do Setor de Geografia Econômica, símbolo 4-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designado pela Portaria QGP nº 86, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 755, de 23 de outubro de 1968. Dispensa, a partir de 24 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aleyone de Faria Mello Carvalho — funcionária agregada símbolo 11-F do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia — da função gratificada de Secretária do Gabinete, símbolo 11-F, da Divisão de Geografia do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, função gratificada no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para a qual foi designada pela Portaria QGP nº 87, de 22 de outubro de 1968.

QPEX nº 756, de 21 de outubro de 1968. Dispensa, a pedido, a partir de 23 de outubro de 1968, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hertz Diniz Gonçalves, ocupante do cargo da classe C, nível 22, da série de classes de Estatístico, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Chefe de Agência Distrital (Penha), símbolo 3-F, do mesmo Quadro.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

como segue

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada «CNEN» e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Presidente, Almirante Octacílio Cunha, neste ato denominado Beneficiário, com a intervenção da Divisão do Acelerador Linear, representado por seu Chefe, Engenheiro Argus Fagundes Ourique Moreira, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio, para atender aos programas de trabalho com o Acelerador Linear de 50 Mev, compreendendo pesquisas fundamentais, processamento por irradiação, gamagrafia e gamaterapia.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem cruzeiros novos) a serem fornecidos pela «CNEN», em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula Única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo Chefe da D.A.L. do Beneficiário através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — O auxílio será fornecido em uma parcela (s) de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Termo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiário deverá apresentar, até o dia

TÉRMINOS DE CONTRATO.

31 de Janeiro do ano seguinte ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as «Instruções Para Preparação do Relatório Científico», Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade — O Chefe da Divisão do Acelerador Linear fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118-62, Resolução CNEN — Ns. 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da SNEN em sua 281ª Sessão de 13-3-68 nos termos do Processo CNEN Nº 299-66 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos
4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial

2 — Convênios para Pesquisas.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Foro — As partes elegem o foro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1968.
— Prof. Uriel da Costa Ribeiro, Presidente. — Almirante Octacílio Cunha, Presidente do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas. — Ten. Cel. Argus Fagundes Ourique Moreira, Chefe da Divisão do Acelerador Linear.

Testemunha: Corina Telles.

ANEXO I

A — Distribuição do Auxílio concedido

1 — Material

a) Sistema de pré-grupamento do telhe — NCr\$ 6.000,00;
b) Matérias-primas metálicas e plásticas — NCr\$ 2.500,00;
c) Klystron de 20 Mev — NCr\$ 22.000,00

2 — Pessoal

Pessoal técnico para serviços complementares — NCr\$ 5.600,00.
Total — NCr\$ 36.100,00.
B — Modalidade de Pagamento
Maio — NCr\$ 36.100,00.
(Nº 3.308 — 31-10-68 — NCr\$ 120,00)

Térmo de Contrato que entre si fazem a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Empresa «Limpadora Lido Ltda.», na forma abaixo:

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede nesta cidade na Rua General Severiano, nº 90, neste ato representada por seu Presidente, Professor Uriel da Costa Ribeiro, doravante denominada «CNEN» e a empresa «Limpadora Lido Ltda.», com sede nesta cidade, na Rua Santa Luzia, nº 407 — grupo 7, neste ato representada pelo Sócio-Gerente Nelson do Prado Couto, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua das Laranjeiras, nº 404, doravante denominada «Contratada», acordam em assinar o presente instrumento de contrato para a execução de serviços de limpeza e conservação do edifício-sede da «CNEN» na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, referentes a Tomada de Preços realizada em 30 de maio de 1968, de acordo com o Edital nº 7-68, conforme Processo — CNEN nº 100.154-68, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — Objeto — A «Contratada» se obriga a executar serviços de limpeza e conservação do edifício-sede da «CNEN», na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, na forma constante do Edital nº 7-68, que compreenderá:

1 — Limpeza Diária
a) varrição de todas as dependências;
b) limpeza dos banheiros, com lavagem e areação dos vasos sanitários, pia e pisos;
c) limpeza dos tapetes com aspirador de pó;
d) retirada dos lixos das cestas coletoras de papéis;
e) limpeza dos cinzeiros;
f) limpeza dos tampos de vidro das mesas;

2 — Limpeza Semanal
a) vasculhação dos tetos;
b) enceramento das salas e corredores;
c) limpeza geral dos banheiros, incluindo-se a lavagem das paredes e portas;
d) limpeza geral dos vidros e janelas;
e) limpeza geral das áreas internas e externas incluindo-se lavagem.

3 — Limpeza Quinzenal
Raspagem dos tacos — palha de aço, seguida de enceramento semanal.

Cláusula II — Obrigações e Encargos da Contratada — Além das obrigações inerentes a mais perfeita execução dos serviços contratados, a «Contratada» terá os seguintes encargos:

1 — Pessoal:
A «Contratada» manterá em serviço o número suficiente de empregados, devidamente selecionados e uniformizados, de forma a garantir a perfeita execução dos serviços, e ficará responsável pelos atos praticados por seus prepostos. A relação de emprego entre a «Contratada» e seus empregados, deverá atender as exigências legais de proteção, higiene e segurança do trabalho

2 — Material

A «Contratada» fornecerá todo material necessário, de primeira qualidade, apropriado ao gênero de serviço a ser executado.

3 — Equipamentos, Máquinas e Utensílios

A «Contratada» se obriga a utilizar e fornecer equipamentos, máquinas e utensílios apropriados à execução dos serviços por sua conta e risco.

Cláusula III — Preço

CNEN pagará mensalmente à «Contratada» a importância de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) como remuneração dos serviços, incluindo mão-de-obra, material, equipamento, máquinas e utensílios, e tudo o mais que for empregado ou utilizado na execução dos serviços, sob exclusiva responsabilidade da «Contratada».

Cláusula IV — Reajustamento do Preço

O preço contratual poderá ser reajustado desde que ocorram fatos determinantes, devidamente comprovados, de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, Decreto nº 60.407, de 11 de março de 1967 e Decreto nº 60.706, de 9 de maio de 1967.

Cláusula V — Caução

Como garantia das obrigações contraídas no presente contrato, a «Contratada» deposita nos cofres da CNEN, como caução, a importância de NCr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) que deverá ser integralizada ou reforçada de modo a manter sempre a equivalência a 5% (cinco por cento) do valor de um ano de contrato.

Cláusula VI — Multas

A infringência de qualquer obrigação ou má execução dos serviços por parte da «Contratada» dará motivo a aplicação de uma multa que variará de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor anual do contrato, sem prejuízo da CNEN poder considerar rescindido o presente contrato e exigir indenizações por perdas e danos.

As multas serão aplicadas pelo Diretor do Departamento de Administração e recolhidas à Tesouraria da CNEN no prazo de 15 (quinze) dias da data do aviso por simples carta, findo o qual, se não forem recolhidas, serão deduzidas da caução que, entretanto, deverá ser integralizada no prazo de outros 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão do contrato.

Cláusula VII — Prazo

O presente contrato é firmado pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do início da prestação dos serviços e a findar em igual data do ano de 1969.

Se, findo o prazo contratual, qualquer das partes não notificar a outra, por simples carta, com 30 (trinta) dias de antecedência, do desejo de dar por terminada a prestação de serviços, o contrato será prorrogado, automaticamente, independente de outras formalidades, por períodos sucessivos de 6 (seis) meses, ficando facultado às partes o direito de rescindi-lo sempre mediante aviso com 30 dias de antecedência do término dos prazos das prorrogações sucessivas.

Cláusula VIII — Rescisão

O contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos, além daqueles previstos em lei:

a) se os serviços forem transferidos a outrem no todo ou em parte, sem prévia autorização da CNEN;
b) se houver morosidade, sem justa causa, no andamento dos serviços;

e) se a «Contratada» deixar de integralizar a caução no caso de dedução por multas;

d) se a «Contratada» falir;

e) se a «Contratada» infringir qualquer cláusula do contrato, ou não executar os serviços a contento da CNEN, a exclusivo critério desta.

Cláusula IX — Encargos Fiscais

Correrão por conta da «Contratada» todos os impostos e taxas, federais, estaduais ou municipais decorrentes do presente contrato ou que incidam sobre os serviços contratados.

Cláusula X — Autorização

O presente contrato é celebrado tendo em vista o que consta do Processo — CNEN 100.154-68, conforme autorização do Sr. Presidente às fls. 144, correndo a despesa à conta da verba ... 3.0.0.0 — Despesas Correntes, 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros; 05.00 — Serviços de Asseio e higiene e outras correlatas no corrente exercício e nos demais pelas dotações que forem consignadas. O presente contrato, depois de assinado, dependerá da aprovação da Comissão Deliberativa da CNEN, nos termos da Lei nº 4.370, de 1966.

Cláusula XI — Fóro

As partes contratantes elegem o fóro desta cidade do Rio de Janeiro, do Estado da Guanabara, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em 6 (seis) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam:

Rio de Janeiro (GB). — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Nelson do Prado Couto*, Sócio-Gerente da Limpadora Lido Ltda.

Testemunhas: *Corina Teles e Annette Bloise*.
(Nº 3.311 — 31-10-68 — NCr\$ 111,00)

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Centro de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco.

Como segue

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente Prof. Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada «CNEN» e o Centro de Energia Nuclear da Universidade Federal de Pernambuco, com sede na cidade do Recife, representado por seu Diretor Prof. Carlo Borghi, neste ato denominado Beneficiado, com a intervenção, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para o «Curso de Introdução à Engenharia Nuclear».

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos cruzeiros novos) a serem fornecidos pela «CNEN», em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula Única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo Diretor do CENUP, do Beneficiado através do Banco do Brasil

ou Caixa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — O auxílio será fornecido em uma (1) parcela (s) de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN (as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio).

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Termo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e, outro circunstanciado de acordo com as «Instruções Para Preparação do Relatório Científico», Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade — O Diretor do CENUP fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118-68, Resolução — CNEN — Ns. 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 283ª Sessão de 25-4-68, nos termos do Processo — CNEN — Nº 100.673-68, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba

3.0.0.0. — Despesas Correntes

3.2.0.0. — Transferências Correntes

3.2.9.0. — Diversas transferências Correntes

3.2.9.5. — 2) Recursos a Educandos

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula Única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio im-

plicará na denúncia do mesmo, com a conseqüente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Fóro — As partes elegem o fóro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1968 — *Uriel da Costa Ribeiro*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — *Prof. Carlo Borghi*, Diretor do Centro de Energia Nuclear da Universidade de Pernambuco.

Testemunhas: 1 — *Clotildes Linhares*. 2 — *Léa da Cruz Alves*.

ANEXO I

1. Distribuição do Auxílio Concedido

A) Equipamentos

— Manutenção do equipamento de laboratório — NCr\$ 1.500,00.

— Biblioteca (complementação) — NCr\$ 2.000,00.

B) Pessoal

— 1 coordenador — 12 meses à NCr\$ 200,00 — NCr\$ 2.400,00.

— Professores — 200 aulas à NCr\$ 18,00 à aula — NCr\$ 3.600,00.

Total — NCr\$ 9.500,00.

2. Modalidade de Pagamento

1 parcela de — NCr\$ 9.500,00.
(Nº 3.310 — 31-10-68 — NCr\$ 93,00)

Térmo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas.

Como segue

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na Rua General Severiano, nº 90, nesta cidade, representada por seu Presidente Prof. Uriel da Costa Ribeiro, doravante designada «CNEN» e o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, com sede na cidade do Rio de Janeiro, representado por seu Presidente, Almirante Octacílio Cunha, neste ato denominado Beneficiado, com a intervenção da Divisão de Eletrônica, representado por seu Chefe, Eng. Rubens Torres Carilho, acordam em assinar o presente convênio, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente Convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxílio para pesquisas nos seguintes setores de Eletrônica: 1. Pré-amplificadores e amplificadores de baixo ruído; 2. Circuitos rápidos de coincidência; 3. Fontes transistorizadas altamente estabilizadas; 4. Decodificadores de dados fornecidos pelos diferentes multicanais do CBPF para o código do Computador IBM 1620.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano de 1968.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, serão de NCr\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros novos) a serem fornecidos pela «CNEN», em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo I que faz parte integrante deste Convênio.

Subcláusula Única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo Chefe do D. E. do Beneficiado através do Banco do Brasil ou Caixa Econômica, cujos saldos eventuais deverão ser recolhidos à CNEN

com a prestação de contas, acompanhados dos extratos de contas, até o dia 31 de dezembro.

Cláusula IV — Do Fornecimento do Auxílio — O auxílio será fornecido em duas parcela (s) de acordo com o plano indicado no Anexo I, que faz parte integrante deste Convênio.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 31 de dezembro do ano em curso, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções sobre Prestação de Contas (Anexo III), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílios (Anexo IV) adotadas pela CNEN, as quais passam a fazer parte integrante do presente convênio.

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN, ou o seu saldo, não poderão ser destinados a aplicação diversa da prevista neste Termo, não podendo haver transferência entre itens diferentes. No caso da não utilização total dos recursos, será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN sempre serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, ao da execução do presente ou de cada ano, no caso de vigência por período superior a 12 meses, um relatório sucinto das atividades não científicas e outro circunstanciado de acordo com as «Instruções Para Preparação do Relatório Científico», Anexo II.

Cláusula VII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento dos trabalhos, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula VIII — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo por prazo não superior a 15 dias corridos.

Cláusula IX — Da Responsabilidade — O Chefe da Divisão de Eletrônica fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Cláusula X — Da Autorização — O presente Convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei nº 4.118-62, Resolução — CNEN — Ns. 1-65, 2-65 e 1-66, e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 274ª Sessão de 13 de dezembro de 1967 nos termos do Processo — CNEN — Nº 514-66, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.2.0 — Serviços em Regime de Programação Especial.

2) Convênios para Pesquisas.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso, o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da cessação, apresentar os relatórios de atividades e a prestação de contas regulares.

Subcláusula Única — O não cumprimento do estipulado neste Convênio implicará na denúncia do mesmo, com a conseqüente restituição de todos os re-

ursos e materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas legais e cabíveis, havendo impedimento da celebração de novo Convênio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Do Fóro — As partes elegem o fóro desta cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este Convênio que vai assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1968.
— **Hermínio Guimarães de Carvalho**, pp. Prof. Uiel da Costa Ribeiro, Presidente. — **Almirante Octacílio Cunha**, Presidente do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas. — **Eng. Rubens Torres Carrilho**, Chefe da Divisão de Eletrônica.

Testemunhas: 1 — **Vilma Maria Fernandes**. 2 — **Corina Teles**.

ANEXO I

A — Distribuição Orçamentária

1. **Material Permanente**
 - a) 2 osciloscópios com acessórios — NCr\$ 24.472,00;
 - b) 4 voltímetros — NCr\$ 7.084,00;
 - c) 1 gerador de Pulso — NCr\$.. 5.152,00;
 - d) 2 fontes de impedância — NCr\$ 7.084,00.

2. **Material de Consumo**
Válvulas, Semicondutores, Potenciômetros, Capacitores, Resistências, Conectores, Chapas para Circuito, Impresso, etc. — NCr\$ 20.608,00.
Total — NCr\$ 64.400,00.

B — Modalidade de Pagamento
1ª Parcela — NCr\$ 30.000,00, abril.
2ª Parcela — NCr\$ 34.400,00, maio.
(Nº 3.309-B — 31-10-68 — NCr\$ 129,00).

será feito através de uma organização esco-firma construtora, com experiência hbaria, dentre 3 — (três) indicadas pela firma construtora ..."

Leia-se:

"O planejamento e controle das obras pelo sistema PERT ou CPM será feito através de uma organização escolhida pelo Departamento de Engenharia, dentre 3 (três) indicadas pela firma construtora ..."

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

EDITAL DP/GEC Nº 4-68-CP

Concorrência Pública para o fornecimento e instalação de subestação receptora e dos postos transformadores do porto de Salvador, no Estado da Bahia.

AVISO

Torna-se público para conhecimento dos Senhores interessados, que fica transferida para o dia 22 de novembro do corrente ano, a Concorrência Pública para o fornecimento e instalação de subestação receptora e dos postos transformadores do porto de Salvador no Estado da Bahia, constante do Edital nº 4-68-CP, publicado no *Diário Oficial da União* de 11 de outubro deste ano — Seção I — Parte II, à página nº 2.936. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1968. — **Carmine Fucci** — Diretor de Portos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Economia e Administração
EDITAL

De ordem do Sr. Diretor, em exercício, na Faculdade de Economia e Administração da Universidade Fe-

deral do Rio de Janeiro, Prof. Oscar Dias Corrêo, faço público, para conhecimento dos interessados e do candidato inscrito no concurso de provas e títulos para Docência Livre da Disciplina de Legislação de Seguros desta Faculdade, que a Comissão Julgadora foi constituída pelos professores:

Luiz Pedro Baster Pilar
Américo Matheus Florentino
Reynaldo de Souza Gonçalves
Ferdinando Marius Esberard
Heleno de Santiago

Suplentes:

Guilherme Augusto Canedo de Magalhães
João Morrot Filho

A comissão será instalada para início do concurso 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital no *Diário Oficial*.

Secretaria da Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1968. — **Denys Lima de Macedo**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Superintendência Regional no Distrito Federal

EDITAL

AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 1-68

O Grupamento de Material — Grupo de Compras — comunica aos interessados que no dia 13 de dezembro de 1968, às 14 horas, no Setor de Avarquias Sul — quadra 1-4 — Bloco "L" — 9º andar, será aberta a Concorrência nº 1-68 referente a construção da agência do INPS, em Taguatinga, sob o regime de empreitada global, numa área de 3.694 m².

O edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima.

Brasília, 4 de novembro de 1968. — **Jorge Alberto Mérola**, Chefe do Grupamento de Material.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-68

(Edital publicado no *Diário Oficial da União* de 24 de outubro de 1968 — Seção I — Parte II — Páginas 2.450 — 2.451 e 2.452).

Retificação

No item 13ª letra a,
Onde se lê:
"a) a concordância do proponente com todas as condições deste Edital, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e dos Decretos números 64.407, de 11 de março de 1967 e 60.706, de 9 de maio de 1967;"
Leia-se:
"a) a concordância do proponente com todas as condições deste Edital, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e dos Decretos números 60.407, de 11 de março de 1967 e 60.706, de 9 de maio de 1967;"
No item 22º,
Onde se lê:
"Na hipótese de modificações introduzidas na obra decorrentes de"

iniciativa da Caixa, cabendo à firma apresentar ...",
Leia-se:

"Na hipótese de modificações introduzidas na obra decorrentes de iniciativa da Caixa, os projetos e detalhes correspondentes serão fornecidos pela própria Caixa, cabendo à firma apresentar ...",
No item 25º,
Onde se lê:
"poderá anular a concorrência que ocorra justa causa, devidamente fundamentada",
Leia-se:

"... poderá anular a concorrência, desde que ocorra justa causa, devidamente fundamentada ...",
No item 26º,
Onde se lê:
"... O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução depois da que for aceita pelo vencedor ...",
Leia-se:

"... O primeiro e o segundo colocados poderão levantar esta caução depois da que for feita pelo vencedor ...",
No item 28º,
Onde se lê:
"O planejamento e controle das obras pelo sistema PERT ou CPM"

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do DIN

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda
Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do DIN

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67
e da Lei nº 5.308, de 7-7-67

DIVULGAÇÃO Nº 1.022

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16